



# Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001  
Ano XIV | 13 de novembro de 2015 | nº 745

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

[www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

## MELHOR CAMINHO

# Estradas rurais recebem melhorias



*Através de convênio com o Governo do Estado, máquinas estão atuando na estrada do Pico Alto (AVR-273). Também serão recuperados trechos críticos das estradas das Palmeiras (AVR-142) e da Serra Velha (AVR-050). Maquinários da Prefeitura atendem outras regiões e áreas urbanas.*

*Página 12*

## ESPORTES

### Abertas as inscrições para a 70ª Corrida Elias Ward

*Tradicional evento esportivo terá provas de 5 e 10 quilômetros*

*Página 2*



## LAZER

### Trovadores Urbanos e tributo a Zé Rodrix agitam a Fampop

*Página 3*



*Tavito, patrono do festival*

## PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### Conferência teve debate sobre direitos humanos

*Página 13*

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565**  
Deira Alizia Visentin Villen  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Tel. 3732-2603  
Viviane Maria Alves Mendes  
Rua Carmen Dias Faria, 2161

**AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572**  
José Ricardo Cardozo Barreto  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438**  
Miguel Ignatios

**COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500**  
Lucas da Silva Mota  
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

**CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057**  
Gilson Câmara Figueiras  
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

**DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844**  
Sandra Ribeiro Rosa Antonio  
Rua Ceará, 1393 Centro

**EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211**  
Lúcia Helena Lélis Dias  
Rua Pernambuco, 1065 Centro

**ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756**  
Clayton Falanghe Macário  
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

**FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566**  
Waldir Rodrigues Alves  
Rua Rio Grande do Sul, 1810

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658**  
Maísa Grassi Novaes  
Rua Maranhão, 1578 Centro

**GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500**  
Hadel Aurani  
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

**GOVERNO - Tel. 3711-2500**  
José Bastos Cruz Sobrinho  
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Tel. 3711-2534 | 3711-2546  
Aparecido Fernandes Jr.  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559**  
Cláudio Hayashi  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**OBRAS | HABITAÇÃO**  
Tel. 3711-2543 | 3711-2544  
Paulo Henrique Ciccone  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**  
Tel. 3711-2548 | 3711-2567  
João José Dalcim  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**SAÚDE - Tel. 3711-1430**  
Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar  
Rua Carmen Dias Faria, 2111

**SERVIÇOS - Tel. 3711-1340**  
Ricardo Aurani  
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

**TURISMO - Tel. 3732-8009**  
Fernando Peixoto Alonso  
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

**ESPORTES**

# Abertas as inscrições da Corrida Elias Ward



Estão abertas pelo [www.runnerbrasil.com.br](http://www.runnerbrasil.com.br) as inscrições para a 70ª edição da corrida Elias de Almeida Ward no dia 31 de dezembro (Dia de São Silvestre).

O tradicional evento promovido pela Secretaria de Esportes terá provas de 5 de 10 quilômetros. O valor para participar será de R\$ 35,00 para corrida de 5K e de R\$ 50,00 para corrida de 10K, além do

acréscimo uma taxa de R\$ 3,50 referente a despesas bancárias.

Quem se inscrever ganhará uma camiseta oficial, medalha de participação e terá à disposição água, suso, isotônico e barra de cereal no dia da prova.

## Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

**EXPEDIENTE**

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Imprensa Empresas de Radiodifusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.  
Tiragem: 7.000 exemplares

**O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.**

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

**EDIÇÃO** - Lucas Mota - MTB 46597/SP

**REDAÇÃO** - Luis Fernando Santos

**PESQUISA HISTÓRICA** - Gesiel Júnior

**DIAGRAMAÇÃO** - Givanildo Pereira

**ESTAGIÁRIOS** - Geovanne Cândido e Jim Morrison

## † FALECIMENTOS

PERÍODO DE  
05/11/14 A 11/11/2015

- ANNA ZANDONÁ COLLELA  
\* 28.11.1929 + 05.11.2015
- ANTONIO CARLOS SOARES  
\* 12.10.1949 + 05.11.2015
- WALDOMIRO RODRIGUES DE BARROS  
\* 21.09.1939 + 07.11.2015
- ANTONIA BRIZOLLA CARROZZA  
\* 13.11.1924 + 06.11.2015
- THEREZINHA DE MOURA PIRES  
\* 12.11.1935 + 09.11.2015
- ALCIR CECILIA DE LIMA GALLEGOS  
\* 03.11.1937 + 10.11.2015
- JOSÉ BENEDITO DA VEIGA  
\* 27.08.1928 + 10.11.2015
- APARECIDA DEODATO DE BARROS  
\* 12.05.1949 + 10.11.2015
- DILCE RANGEL  
\* 12.10.1933 + 11.11.2015

## MÚSICA POPULAR

# 33ª Fampop tem Tavito e Trovadores Urbanos



Desde quarta-feira, 11, acontece na Praça Prefeito Romeu Bretas (Concha Acústica), no centro da Estância Turística de Avaré, a 33ª edição da Fampop (Feira Avereense de Música Popular).

Parte da programação cultural do Governo do Estado, o festival é considerado o melhor evento de MPB do interior do Brasil. Nos últimos anos, vem sendo promovido pela Abaçai, organização social de cultura credenciada junto à Secretaria Estadual da Cultura. Este ano, mais um parceiro está auxiliando o custeio da Fampop, a Associação Paulista dos Amigos da Arte (Apaá).

Nesta sexta-feira, o show será Trovadores Urbanos, grupo nacionalmente conhecido por seu

trabalho de 25 anos, período em que cantou mais de 100 mil serenatas, gravou 7 CDs, 1 DVD e dividiu palco com respeitadas nomes da MPB. Eles voltam ao festival após shows em 1994, 2007 e 2009.

O espetáculo que homenageia o cantor, compositor, músico e escritor Zé Rodrix acontece na final da Fampop, no sábado, 14. A obra do artista será lembrada pelas vozes de sua filha Bárbara Rodrix, vencedora da Fampop 2014; do cantor Tavito, patrono do festival deste ano e presidente do júri, e de Sonekka, compositor vencedor da Fampop 2011. Eles terão no palco a companhia da Jazz Big Band, de Santos, formada por 15 instrumentistas.

## Livro conta a história dos Trovadores



No sábado, 14, será lançado o livro "Memórias Afetivas", de Rose Almeida, que relata a trajetória de 25 anos de serenatas dos Trovadores Urbanos. O evento está programado para às 11h, no Emporium Café (Rua Rio Grande do Sul, 1274). No local haverá uma mostra de fotos do grupo, que poderá ser visitada até o dia 27 de novembro.

O "Encontro de Letristas da MPB" também está marcado para o sábado. Haverá participações do professor Pasquale Cipro Neto, da poeta Alice Ruiz e do compositor e cantor Celso Viáfara. O evento ocorrerá na Casa do Músico de Avaré (Rodovia João Mellão, 268 - [www.casadomusicoavare.com.br](http://www.casadomusicoavare.com.br)), a partir das 16h com entrada franca.

Nesta sexta-feira, 13, será apresentada a peça "Por Dentro da Bagagem", de Celso Viáfara, vencedor da Fampop de 1984, no auditório da Faculdade Sudoeste Paulista, às 11h. Com entrada franca, o espetáculo (que aqui em Avaré completará a sua 48ª apresentação, todas com absoluto sucesso), ao dramatizar cenas do cotidiano de um grande aeroporto, informa o público de uma forma lúdica e divertida, sempre se valendo de muito humor.

**JUSTIFICATIVAS****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de show artístico com o cantor Wilson Teixeira e Banda, tal quebra de ordem se faz necessária por se tratar de apresentação artística no dia 11 de novembro de 2015 às 23h30 na concha Acústica de Avaré dentro da programação da FAMPOP 2015.

Fornecedor: 8D Produção e Comunicação Ltda

Empenho : 17132/2015

Valor : R\$ 5.000,00

Avaré, 14 de novembro de 2015

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de kit troféus e medalhas.

Fornecedor : Airton Jose Zanchini ME

Empenho : 8914/2015

Valor : R\$ 13.590,00

Avaré, 14 de novembro de 2015

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Show Orquestra Bing Band – Zé Rodrix, tal quebra de ordem se faz necessária, pois a apresentação artística será no dia 14 de novembro de 2015

Fornecedor: Associação dos Artistas

Empenho : 17216/2015

Valor : R\$ 6.000,00

Avaré, 14 de novembro de 2015

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de suplementos alimentares, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender os pacientes cadastrados de Avaliação Social

Fornecedor : AT. Morales Nutricionais EPP

Empenho(s) : 11102/2015

Valor : R\$ 39.261,20

Avaré, 14 de novembro de 2015

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos da 8ª Medição final e conclusão – reforma, ampliação Creche Maria Izabel Domingues Leal, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento da Secretaria da Educação.

Fornecedor: Atlântica Construções, Comércio e Serviços Ltda.

Empenho(s): 160/2012, 17307/2014

Valor : R\$ 105.729,21

Avaré, 14 de novembro de 2015

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção do transporte, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.

Fornecedor : Carolina Scuro Andrada Teixeira ME

Empenho(s) : 7203, 5896, 5895, 5667, 5668, 7204, 7205/2015

Valor : R\$ 5.628,00

Avaré, 14 de novembro de 2015

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de álcool, tal quebra de ordem se faz necessária, pois o material é para a desinfecção e assepsia de moveis utensílios e mãos dos médicos e dos funcionários da enfermagem para atendimento dos pacientes nas unidades de saúde.

Fornecedor: Cirúrgica Biomédica Ltda ME

Empenho : 6835, 6843, 6841, 7309, 6936, 6935, 6930, 6934, 6937, 6929/2015

Valor : R\$ 6.842,08

Avaré, 14 de novembro de 2015

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de arla 32 para óleo diesel S10, tal quebra de ordem se faz necessária por se tratar de veículos novos a utilização da arla 32 é fundamental para o uso correto do equipamento.

Fornecedor : Daniel Parts Global Ltda ME

Empenho(s) : 5926/2015

Valor : R\$ 5.443,00

Avaré, 14 de novembro de 2015

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestado com veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da Municipalidade.

Fornecedor : Daniela Cristina Ferreira Pedroso Fioretto ME

Empenho(s) : 7419, 8776, 8777/2015

Valor : R\$ 4.700,00

Avaré, 14 de novembro de 2015

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de hortifruti, tal quebra de ordem se faz necessária para fornecimento à Merenda Escolar para a Educação Infantil.

Fornecedor : Dimas Tadeu Ferreira de Almeida - ME

Empenho(s) : 5332, 5330, 5324, 5334, 5331, 5335, 5326/2015

Valor : R\$ 22.954,03

Avaré, 14 de novembro de 2015

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção das atividades dos serviços de diversos departamentos da municipalidade.

Fornecedor : Evelyn Cristina Torcineli

Empenho(s) : 15930, 14957/2015

Valor : R\$ 1.948,87

Avaré, 14 de novembro de 2015

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de taxa de inscrição de participação da modalidade de Karatê da SEME.

Fornecedor : Federação Paulista de Karate Interistilos

Empenho(s) : 11096/2015

Valor : R\$ 1.125,00

Avaré, 14 de novembro de 2015

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de moveis e equipamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, pois a compra das mobílias são necessárias para atender o gabinete do prefeito, o almoxarifado e o departamento de compras.

Fornecedor : Franciele Marostica Me

Empenho(s) : 4042/2015

Valor : R\$ 5.456,00

Avaré, 14 de novembro de 2015

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos prestação de serviço de manutenção de antenas de imagens de TV, tal quebra se faz necessária para a manutenção das atividades das retransmissões de diversos canais televisivos com cobertura em Avaré.

Fornecedor : Gerson Casagrandi S/C Ltda

Empenho : 10757/2015

Valor : R\$ 1.800,00

Avaré, 14 de novembro de 2015

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos de serviço de licenciamento de software integrado multiusuário para a área tributária da municipalidade.

Fornecedor: GLC Consultoria S/S Ltda

Empenho(s): 3079/2015

Valor : R\$ 13.800,00

Avaré, 14 de novembro de 2015

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de moveis de escritório.

Fornecedor : Irene Maria da Silva Avaré - ME

Empenho(s) : 7668, 10602, 3174/2015

Valor : R\$ 7.312,00

Avaré, 14 de novembro de 2015

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço técnico para elaboração dos mapas Anexos 1, 2, 3, 4 e 5 da LC nº 154/2011 (Plano Diretor da Estância Turística de Avaré) e as alterações definidas pelo processo de revisão do Plano Diretor.

Fornecedor : Ludmilla Righi Orsi

Empenho(s) : 8347/2014

Valor : R\$ 3.150,00

Avaré, 14 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se justifica para o bom andamento dos serviços do Setor de Manutenção de Limpeza Pública e conservação de praças, parques e jardins da Municipalidade.

Fornecedor : M. A. Da Silva Leandro &amp; Cia Ltda Me

Empenho(s) : 7516, 8710, 7519, 8960, 8959, 8941, 8940, 9136, 514, 9335, 9336, 9135/2015

Valor : R\$ 12.171,04

Avaré, 14 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de licença Autocad e atualização para o Desenvolvimento dos Trabalhos do Departamento de Cadastro, para confecção de mapas e desenhos afins aos serviços do Departamento.

Fornecedor : Mapdata – Tecnologia, Informática e Comércio Ltda

Empenho(s) : 7218/2015

Valor : R\$ 5.904,00

Avaré, 14 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimentos de lâmpadas, reatores e base rele, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção de iluminação pública.

Fornecedor : Mario Sérgio Caslini Junior ME

Empenho(s) : 7394/2015

Valor : R\$ 24.555,32

Avaré, 14 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com material gráfico, tal quebra de ordem se faz necessária para divulgação de campanhas.

Fornecedor : Marquinhos Artes Gráficas Ltda. - EPP

Empenho(s) : 5406, 5259, 5258, 3166, 5017/2015

Valor : R\$ 10.349,40

Avaré, 14 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de aparelho ar condicionado.

Fornecedor : Maspe Eletrodoméstico Eireli ME

Empenho(s) : 5022/2015

Valor : R\$ 2.170,00

Avaré, 14 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de serviço de alimentação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento do PSM.

Fornecedor : Naiara Valerio de Oliveira Morita-Epp

Empenho(s) : 7222/2015

Valor : R\$ 23.376,08

Avaré, 14 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios e cestas básicas, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento das atividades da Secretaria da Assistência Social e Fundo Social de Solidariedade.

Fornecedor : Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda

Empenho(s) : 5049/2015

Valor : R\$ 7.794,00

Avaré, 14 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimentos de sacos de lixo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento ao setor de varrição de rua.

Fornecedor : OK Plast Industria e Com. De Embalagens Ltda Me

Empenho(s) : 7334/2015

Valor : R\$ 7.816,50

Avaré, 14 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Phabrica de Produções Serv. de Prapaganda/Publicidade Ltda.

Empenho(s) : 14318, 14879, 14572, 13136/2015

Valor : R\$ 5.135,00

Avaré, 14 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças com serviço prestado com retífica de veículos.

Fornecedor : Retilider Retifica de Motores Ltda EPP

Empenho(s) : 18302, 18303/2014

Valor : R\$ 15.655,00

Avaré, 14 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de divulgação em rádio da programação gratuita de carnaval promovida pela prefeitura.

Fornecedor : Sistema Sudoeste Paulista de Marketing Ltda

Empenho(s) : 1795/2015

Valor : R\$ 400,00

Avaré, 14 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de roçada manual/costal motorizada em área verde do loteamento Green Village, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, pois a prestação de serviços é de elevada necessidade e suma importância visando a limpeza e adequação da área para o replantio de mudas nativas, visando o cumprimento de TCRA/TAC.

Fornecedor : Thiago Giani Cabral Maragno

Empenho(s) : 5594/2015

Valor : R\$ 7.922,00

Avaré, 14 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 02 Switch.

Fornecedor : Vollet &amp; Henrique Ltda ME

Empenho(s) : 5470/2015

Valor : R\$ 7.478,62

Avaré, 14 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## RETIFICAÇÃO

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da Maluf & Tinos Ltda ME, ref. Semanário Oficial, edição número 744, pág: 05, de 07/11/2015:

Onde se lia:

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e manutenção de copiadora, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Fornecedor : Maluf &amp; Tinos Ltda ME

Empenho(s) : 8552, 13045, 8551, 8549/2015

Avaré, 07 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

Agora se lê:

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e manutenção de copiadora, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Fornecedor : Maluf &amp; Tinos Ltda ME

Empenho(s) : 8552, 13045, 8551, 8549/2015

Valor : R\$ 7.990,83

Avaré, 14 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

**INEDITORIAIS**
**CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural de Avaré**
**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) NOS MÊS DE OUTUBRO DE 2015**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (27/10/2015), às dezoito horas (18:00h), na sede da Biblioteca Pública Municipal Prof. Francisco Rodrigues dos Santos, situada Rua Minas Gerais, nº279, Centro, nesta cidade de Avaré/SP, reuniram-se as pessoas constantes da lista de presença, ao todo, 7 pessoas, convocados pelo Sr. Presidente do CMPC, Gumercindo Castellucci Filho. A reunião iniciou-se com a apresentação das planilhas do Complexo "Esther Pires Novaes" e solicitação de anexação dos documentos enviados pelo secretário de cultura para o processo da respectiva obra. Em seguida foi considerada suspensa a reorganização do Conselho Municipal de Políticas de Cultura até uma próxima conversa com a vice-presidente Angela Golin. Em seus concluintes ficou à se discutir a possível mudança de horário das reuniões para uma adequação com o decreto do prefeito que determina a utilização dos prédios, sob gestão da prefeitura, em atividades até o horário das 14h.

O Presidente enviou a todos para os apontamentos iniciais e posterior discussão o ante projeto do Fundo Municipal de Cultura. Nada mais tendo sido deliberado, foi lavrada por mim, Felipe Diego Gomes da Silva, sendo lida e achada conforme por todos, foi assinada por mim e pelo Presidente Gumercindo Castellucci que atesta a veracidade das informações aqui contidas.

**Gumercindo Castellucci Filho**  
Presidente CMPC

**Felipe Diego Gomes da Silva**  
Representante das Artes Cênicas

**CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor**

Ficam os Conselheiros do CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor CONVIDADOS, bem como população em geral, representantes das entidades, clubes de serviços, ONGS e autoridades / representantes de todos os setores, do serviço público municipal, estadual, federal, autarquias e estatais para REUNIÃO DE DISCUSSÃO E ANÁLISE DE PROCESSOS que se realizará no próximo dia 19 de novembro 2015 (quinta-feira) às dezenove horas na sede da AREA, localizada à Rua dos Engenheiros, 26, quando serão analisados e discutidos os seguinte processos:  
 1-Ofício SPT n. 86/2015 - jjd - Projeto de lei para loteamento fechado - Processo CMPD 236/2015  
 2-Ofício SPT n. 87/2015 - jjd - Projeto de lei regularização de obra irregular - Processo CMPD 237/2015

**EDUARDO AUGUSTO ZANELLA**  
PRESIDENTE CMPD

As reuniões do CMPD são abertas à população.

**EDUARDO AUGUSTO ZANELLA**  
PRESIDENTE CMPD

**MINUTA DO PROJETO DE LEI Nº de de 20**

Cria o Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências".

Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal de Avaré-SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:  
 DA CRIAÇÃO

Art. 1. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 2. O Fundo Municipal de Cultura - FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados para incremento da pesquisa, criação, produção e circulação de obras e atividades artísticas e/ou culturais implementados de forma descentraliza-

da, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e os Governo do Estado de São Paulo e Municipal.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

**DAS RECEITAS**

Art. 3. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

I- dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Avaré e seus créditos adicionais;

II- transferências federais e/ou estaduais e/ou municipais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

III- contribuições/doações de mantenedores/pessoa física ou jurídica;

IV- produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão/locação de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos culturais e serviços de caráter cultural;

V- doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI- subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII- reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII- retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

IX- resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedida a legislação vigente sobre a matéria;

X- empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI- saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XII- devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XIII- saldos de exercícios anteriores; e

XIV- outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 4. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, com fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC na forma estabelecida no regulamento, e apoiará e financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

**DA DESTINAÇÃO**

Art. 5º - Os recursos do FMC serão destinados a:

I - desenvolver, incentivar e contribuir para a manutenção das atividades artístico culturais do município;

II - promover, patrocinar ou incentivar anualmente, festivais, concursos, exposições, cursos e eventos oficiais comemorativos;

III - custear despesas com trabalhos que visem à elevação da arte, da cultura e dos valores humanos;

IV - fornecer meios, quando necessários, possíveis e no interesse da Administração Pública Municipal para a participação de artistas e delegações em certames, festivais, cursos, concursos e eventos afins, de âmbito estadual, nacional e internacional;

V - custear despesas com transporte e seguro de objetos de valor, destinados à exposição no Município e fora dele;

VI - editar obras relativas às ciências humanas, letras, artes, áudio visuais e outras de cunho cultural;

VII - patrocinar pesquisas sobre a história do município, editando os trabalhos em livros, revistas, folhetos e demais meios de registro;

VIII - produções em vídeo, fotografia e artes visuais, destacando épocas distintas da história do Município;

IX - recuperação e aquisição de materiais que resgatem a memória do Município;

X - custear os serviços prestados por regentes, diretores, instrutores e outras

funções destinadas à formação e manutenção de grupos artísticos e culturais, ligados à Administração Pública Municipal.

XI - E outras ações culturais de interesse público que porventura possam fazer aparecer.

**DO CONSELHO DIRETOR DO FMC**

Art. 6º - Os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC serão depositados obrigatoriamente em conta-corrente a ser aberta e mantida no banco que venha a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Avaré.

Parágrafo Único - Caberá à Secretaria Municipal de Cultura a administração e movimentação dos recursos do FUNDO, a partir

das decisões de um CONSELHO DIRETOR DO FMC, que deverá ser formado e regido por regulamento pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, com membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil. A nomeação dos membros do CONSELHO DIRETOR DO FMC será feita através de decreto do executivo municipal após a regulamentação e efetivação dos mesmos ressalvadas disposições em contrário desta lei.

Art. 7º - Cabe ao CONSELHO DIRETOR decidir sobre a aplicação dos recursos do FMC nos termos desta lei.

§1º - A Secretaria Municipal de Cultura movimentará automaticamente o FMC a partir das deliberações do CONSELHO DIRETOR referentes à alocação de recursos em editais, programas públicos e ações estratégicas.

Art. 8º - Fica a Secretaria Municipal de Cultura autorizada a efetuar aplicações financeiras com recursos do FUNDO, sem prévia autorização do CONSELHO DIRETOR, desde que:

I. tais aplicações não comprometam prazos, pagamentos e finalidades do FUNDO;

II. tais aplicações tenham rendimentos e prazos fixos garantidos.

Parágrafo Único - O resultado dessas aplicações reverterá diretamente para o FUNDO, sem usos intermediários.

**DOS EDITAIS PÚBLICOS**

Art. 9 - Anualmente, o CONSELHO DIRETOR destinará recursos do FMC para os projetos referentes as seguintes áreas:

I. Artes Visuais;

II. Áudio-visual;

III. Circo;

IV. Cultura Popular;

V. Dança;

VI. Literatura;

VII. Música;

VIII. Teatro;

IX. Outros

Art. 10º - Para efeitos desta lei, designa-se como Proponente a pessoa física ou jurídica responsável pelos projetos.

Art. 11º - A inscrição e a seleção de projetos que pretendem obter recursos do FMC serão realizadas exclusivamente através de editais públicos definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo Único - Fica vedada a apresentação de projetos de pessoas jurídicas com fins lucrativos que não tenham as artes e/ou cultura como uma de suas principais atividades.

Art.12º - Um mesmo Proponente não poderá ser contemplado em mais de 01 (um) projeto em cada período de inscrição, exceto cooperativas e associações que congreguem e representem juridicamente núcleos sem personalidade jurídica própria.

Art.13º - Após a aprovação do Projeto, os recursos do FMC serão depositados em conta específica, em estabelecimento bancário previamente credenciado pela Secretaria Municipal de Fazenda e aberta pelo empreendedor, que não poderá ser movimentada sem expressa autorização da Secretaria Municipal de Cultura e do Conselho Diretor do FMC.

Art.14º - O empreendedor cultural deverá, no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do projeto, apresentar detalhada prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, conforme modelo a ser definido em regulamento.

§ 1º O empreendedor cultural que não comprovar a correta aplicação dos recursos oriundos do FMC e de Incentivo Fiscal ficará sujeito ao pagamento do valor do respectivo incentivo, corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, acrescido de multa de 10% (dez por cento), ficando ainda excluído da participação de quaisquer projetos culturais abrangidos por esta Lei por 08 (oito) anos consecutivos, sem prejuízo das penalidades cíveis e criminais cabíveis.

§ 2º Não logrando êxito a cobrança administrativa, aplicar-se-á a Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, em benefício do FMC.

**DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**

Art. 15º. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil com mandato de 2 (dois) anos.

Art. 16º. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes oriundos do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme regulamento a ser formatado pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 17º. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura - PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art.18º. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

- I - avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;
  - II - adequação orçamentária;
  - III - viabilidade de execução; e
  - IV - capacidade técnico-operacional do proponente.
- Art. 19º. - O Prefeito Municipal de Avaré-SP homologará e publicará no Semanário Oficial do Município a composição da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, nomeando seus representantes escolhidos de acordo com regulamento a ser elaborado pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC nos termos desta lei.
- Art. 20º. - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC é soberana nas decisões que lhe confere esta lei e delas não cabem recursos.
- Art. 21º. - A Secretaria de Cultura providenciará apoio, espaço, equipamentos e funcionários para os trabalhos da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, que poderá, também, solicitar assessoria técnica para tomar suas decisões.
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- Art. 22º. - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 23º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 24º. - Fica revogada a lei n. ??????, de xx de xxxxxx de 20xx.

**Conselho Municipal de Trânsito e Transportes**

**Pauta Da Reunião Ordinária do dia 11 de Novembro de 2015.**

- 1) Ofício nº 777/2015 CMA – Informar qual o ato de criação dos pontos de moto taxi instalados nas praças públicas, esse pedido se faz necessário para instruir nossos estudos no sentido de criar outros espaços públicos para essa categoria de trabalhadores.
- 2) Ofício nº 10/2015 CMA – Para que providencie melhoramento de sinalização na Avenida Itália em caráter de urgência em toda a sua extensão.
- 3) Requerimento nº 1473/2015 CMA – Requer que informe a possibilidade de instalar redutor de velocidade na Rua Ioió de Freitas, próximo a Escola Infantil Profª Olga Giraldi de Brito, no Bairro Presidencial.
- 4) Requerimento nº 1535/2015 CMA – Requer que informe a possibilidade de instalar redutores de velocidade na Rua Carlos Cavini, no Bairro Vila Operária.
- 5) Requerimento nº 18797/2015 protocolado na Prefeitura Municipal pela Sra Adriana de Ávila Fusco – Requer duas vagas de estacionamento para idoso e deficientes nas proximidades da Clínica Fisioterapia localizada na Rua Mato Grosso, nº 1.063.
- 6) Requerimento do Sr Jesus de Campos Malta – Solicita instalação de um ponto de ônibus na Rua Anacleto Quartucci, trecho entre a Rua João Fragoso e Av Anápolis.
- 7) Solicitação do Secretário Municipal de Planejamento e Transportes Sr João José Dalcim - Solicita a implantação de placa de Proibido Estacionar Ônibus e Caminhões na Rua Alferes José Ignatios conforme croqui em anexo.

**FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ  
RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO 01/2015**

**CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR**

Nome do Candidato	Prova Objetiva	Redação	Resultado Final	Condição	Classificação
Rogério Silvestre	66,00	22,00	88,00	Aprovado	1
Paulo de Tarso Tonini Ferreira	66,00	17,00	83,00	Aprovado	2
Karina Lopes da Silva	66,00	15,00	81,00	Aprovado	3
Rubens Pereira do Nascimento	66,00	15,00	81,00	Aprovado	4
Fabricio Trindade Endler	60,00	18,00	78,00	Aprovado	5
João Paulo Ricardo	57,00	19,00	76,00	Aprovado	6
Thiago Sergio Engel	57,00	15,00	72,00	Aprovado	7
Eliseu Rolim Pinheiro Junior	51,00	16,00	67,00	Aprovado	8
Renato José Fernandes Soares	51,00	15,00	66,00	Aprovado	9
Marcio Ap. D. de Campos Junior	51,00	15,00	66,00	Aprovado	10
Higor Gicus	48,00	14,00	62,00	Aprovado	11
Paloma Maria Macedo Gomes	45,00	16,00	61,00	Aprovado	12
Patrick Correa Alves Jaco	45,00	15,00	60,00	Aprovado	13
Rodrigo Junior Felisberto Santos	45,00	14,00	59,00	Aprovado	14

Rodrigo Gomes Coelho Ausente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV  
ESTADO DE SÃO PAULO**

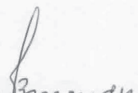
**Portaria Nº 065/2015**

**Oswaldo Bouças Mendes**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 127/2015**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

**Resolve:**

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2015, conforme portaria de Exoneração nº **114-E**, de 01 de outubro de 2015, a **Sra. MIRIAM CARVALHO**, brasileira, solteira, data de nascimento: 04/06/1958, portadora do RG 10.918.042-2 – SSP/SP data de expedição 29/08/2015, CPF 983.396.138-04, TÍTULO DE ELEITOR 121782601-83 e PIS/PASEP 1.081.436.175-4, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PEB I** com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 47 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, EC nº 41/2003 em seu artigo 6º e incisos.

Avaré, 09 de novembro de 2015.

  
**Oswaldo Bouças Mendes**  
Diretor Presidente

  
**Silmara Aparecida Moretti Fusco**  
Coordenadora de Benefícios

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV  
ESTADO DE SÃO PAULO**

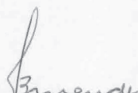
**Portaria Nº 066/2015**

**Oswaldo Bouças Mendes**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 128/2015**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

**Resolve:**

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2015, conforme portaria de Exoneração nº **113-E**, de 01 de outubro de 2015, a **Sra. MARILDA DIAS QUINTILIANO**, brasileira, divorciada, data de nascimento: 27/08/1963, portadora do RG 16.184.938-6 – SSP/SP data de expedição 30/07/2015, CPF 046.669.438-54, TÍTULO DE ELEITOR 123041401-08 e PIS/PASEP 1.700.597.318-4, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PEB I** com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 47 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, EC nº 41/2003 em seu artigo 6º e incisos.

Avaré, 09 de novembro de 2015.

  
**Oswaldo Bouças Mendes**  
Diretor Presidente

  
**Silmara Aparecida Moretti Fusco**  
Coordenadora de Benefícios

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV  
ESTADO DE SÃO PAULO**

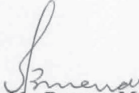
**Portaria Nº 067/2015**

**Oswaldo Bouças Mendes**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 129/2015**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

**Resolve:**

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2015, conforme portaria de Exoneração nº **111-E**, de 01 de outubro de 2015, ao **Sr. CLAUDIO JOSÉ FRANCISCO**, brasileiro, casado, data de nascimento: 13/08/1955, portador do RG 15.499.798-5 – SSP/SP data de expedição 13/05/2015, CPF 040.737.238-55, TÍTULO DE ELEITOR 123358401-32 e PIS/PASEP 1.081.724.254-3, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 48 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, EC nº 47/2005 em seu artigo 3º, incisos e parágrafo.

Avaré, 09 de novembro de 2015.

  
**Oswaldo Bouças Mendes**  
Diretor Presidente

  
**Silmara Aparecida Moretti Fusco**  
Coordenadora de Benefícios

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV  
ESTADO DE SÃO PAULO**

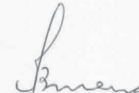
**Portaria Nº 068/2015**


**Oswaldo Bouças Mendes**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 130/2015**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

**Resolve:**

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2015, conforme portaria de Exoneração nº **112-E**, de 01 de outubro de 2015, ao **Sr. CELSO BENEDETE**, brasileiro, casado, data de nascimento: 18/08/1956, portador do RG 9.517.316-X – SSP/SP data de expedição 29/06/2015, CPF 835.281.648-91, TÍTULO DE ELEITOR 012121680116 e PIS/PASEP 1.039.867.353-2, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **CONFERENTE DE MATERIAIS** com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 48 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, EC nº 47/2005 em seu artigo 3º, incisos e parágrafo.

Avaré, 09 de novembro de 2015.

  
**Oswaldo Bouças Mendes**  
Diretor Presidente

  
**Silmara Aparecida Moretti Fusco**  
Coordenadora de Benefícios

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria N° 069/2015

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal n° 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no Processo n° 37/2015, referente à Concessão de Aposentadoria por Invalidez.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos mensais integrais, a partir de 01 de outubro de 2015, conforme portaria de Exoneração n° 115-E, de 01 de outubro de 2015, a Sra. SILVIA REGINA PIRES SANTANA, brasileira, casada, data de nascimento: 11/05/1957, portadora do RG 8.850.687-3 - SSP/SP data de expedição 11/06/2014, CPF 835.232.358-04, TÍTULO DE ELEITOR 012183800167 e PIS/PASEP 1.706.146.451-6, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, com fundamentos da Lei Municipal n° 938/2007 em seu Art. 24, parágrafos 1° e 6°, CF em seu artigo 40, §1°, inciso I e EC n° 41/2003 em seu artigo 6° - A.

Avaré, 09 de novembro de 2015.

*Oswaldo Bouças Mendes*  
Diretor Presidente

*Silmara Aparecida Moretti Fusco*  
Coordenadora de Benefícios

**Convocação**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), Sra. Célia Maria Carneiro Eto, convoca os Conselheiros e seus Suplentes, para Reunião Ordinária, que será realizada no dia 19/11/15 às 10:00 horas (quinta-feira), na sala de Reunião/Biblioteca Ramal em Braille, da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SMDPD, situada na rua Ceará, 1393 - fundos, ao lado do Centro Administrativo. Pauta:

Leitura e assinatura de ata da reunião anterior;  
Estruturação do CMDPD;

Calendário de reuniões para 2016;

Resultados da I Conferência Municipal do CMDPD;

Comunicações da Secretaria e Presidência.

Contamos com a presença de todos

Em caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência.

e-mail: cmdpd@avare.sp.gov.br

tel. (14) 3732-8844

**CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 072/2015**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria n° 6397/2013 de 02/01/2013, considerando exoneração a pedido de Maria Rosana Alves da Cunha e não comparecimento do 95° e 96° classificados, nos termos do Decreto n° 4297/2015, para atuar nas Unidades Escolares, convoca os classificados no Concurso Público n° 001/2014, publicado em 11/01/2014, homologado através do Decreto n° 3834 de 13/03/2014, publicado em 15/03/2014, para o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo solicitados, situado a Rua Rio Grande do Sul n° 1810 das 08:00 as 14:00 H, com os documentos abaixo descritos. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome Data Nascimento**  
97° ELAINE CRISTINA FEITEIRA 27/03/1976  
98° BEATRIZ JOSEIANE BATISTAMARTINEZ 17/12/1977  
99° LETICIA GONÇALVES 12/01/1978

Estância Turística de Avaré, aos 13 dias do mês de Novembro de 2015.

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**  
Secretária Municipal da Administração

**ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO CARGO - CONFORME L.C. N° 126/2010 E 127/2010**

**DE NOMINAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Compreende as tarefas que se destinam a executar sob Supervisão, serviços de atendimento das crianças em suas necessidades diárias, cuidando de alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

**REQUISITO** Ensino Médio Completo com habilitação específica para o magistério e/ou Graduação Completa de Licenciatura Plena em Pedagogia.

**CARGA HORÁRIA** 40 horas semanais

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade ( curso conclusivo-Diploma registrado) exigido no Edital de Concurso Público/Lei do cargo: Ensino Médico Completo com Magistério e/ou Curso Superior Completo em Pedagogia - autenticado

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**ATENÇÃO**

O Programa Bolsa Família convoca todas as famílias beneficiárias para que compareçam, aos Postos de Saúde, para o acompanhamento das condicionalidades. É importante lembrar que todos os beneficiários deverão comparecer para o peso, garantindo assim a continuidade do benefício, evitando o seu bloqueio.

Compareçam com o Cartão do Bolsa Família, carteira de vacinação e folha de acompanhamento que deve ser retirada no Programa Bolsa Família ou nos CRASs."

**LEGISLATIVO**

**INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 09 de NOVEMBRO de 2015**

**INDICAÇÕES**

**Denilson Rocha Zioldo- Presidente**

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a limpeza da "boca de lobo" localizada no final da rua João Batista Dalcim, no bairro Camargo, tendo em vista que a falta de escoamento da água está causando erosão no local.

- para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a limpeza do terreno localizado ao lado da Estação Pressurizadora da SABESP Área 023/A, situada na rua Júlio Figueiredo.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a limpeza do terreno localizado na rua Lydio Simonassi, ao lado da CEI Camila Negrão da Cunha Ribeiro, tendo em vista que o mato alto está ocasionando o aparecimento de insetos e animais peçonhentos no local, colocando em risco a saúde das crianças.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência o nivelamento do leito carroçável da rua Osvaldo Brito Benedetti, no trecho que dá acesso à Rodovia SP-255.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência o nivelamento das ruas localizadas no bairro Ponta dos Cambarás, bem como sejam notificados os proprietários dos lotes existentes no mesmo bairro, para que mantenham seus terrenos limpos, pois moradores do local reclamam do aparecimento de insetos e animais peçonhentos em suas residências.

-para que, por meio do setor competente, seja notificado o proprietário do lote localizado na rua Júlio Belluci, ao lado do nº81, para que mantenha seu terreno limpo, tendo em vista que o mato alto vem ocasionando o aparecimento de insetos e animais peçonhentos nas residências circunvizinhas.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da rua Maneco Dionísio, entre os números 417 e 447, próximo ao 53° Batalhão da Polícia.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da Avenida Misael Euphrásio Leal, no sentido bairro/centro, próximo a confluência com a rua Pará.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência o nivelamento das lajotas do final da Rua Luis Emanuel, localizada no Parque Residencial Gilberto Filgueiras.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da rua Antonio Gomes Amorim, próximo ao nº220, Vila Thimóteo.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da rua Fuad Haspani, próximo ao nº1001.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da rua José Alarcão, próximo ao nº218, localizada no bairro Ipiranga.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da rua José Viana Coutinho, na confluência com a avenida Mário Covas, pois o desnível do asfalto está ocasionando o acúmulo de água no local.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da rua Júlio Figueiredo, próximo ao nº337, e proveja melhoria do ponto de ônibus localizado próximo ao nº146

**Roberto Araujo- Vice-Presidente**

-para que através do Departamento competente providencie a operação tapa-buracos em toda extensão da Av. Manoel Teixeira Sampaio, visto que lá existem muitos buracos, causando transtornos aos usuários da referida via, podendo inclusive, causar acidentes devido à grande quantidade de buracos existentes naquela via pública.

-para que através do Departamento competente providencie a operação "tapa-buracos" em toda extensão da Alameda Bordas do Campo, principalmente no trecho compreendido entre a Avenida do Progresso e a Avenida Grande Lago, no Balneário "Costa Azul". Segue em anexo foto ilustrando a propositura.

-para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Dos Sábias - Bairro: "Recanto Dos Bem-te-vis", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

-para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Pedro Rossi Contrucci - Bairro: "Jardim Presidencial", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

-para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Loio de Freitas - Bairro: "Jardim Presidencial", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

-para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Av. Carmen Dias Faria, visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

-para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Pedro Brandi Contrucci - Bairro: "Jardim Vera Cruz", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

**Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra da Estância Turística de Avaré**



O Conselho Municipal do Negro e União Negra Avarense convidam a Vossa Senhoria a participar da "HOMENAGEM PLACA MÁRIO GOMES TIMÓTEO" AS PERSONALIDADES PELO TRABALHO EM PROL À CULTURA NEGRA AVAREENSE, que será realizado no dia 28 de Novembro de 2014, na cidade de Avaré / SP. Às 19h00.

**Homenageações:**  
Benedito da Silva Nilson Nishida  
Célia Cristina Pereira

Local: Câmara Municipal de Avaré  
Endereço: Av. Misael Eufrásio Leal - nº 999 - Centro  
Confirmar presença pelo e-mail: unaavare@hotmail.com

**RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**



**Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário**

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a manutenção no leito carroçável da Rua Musa, próximo ao nº 1997 - Vila Martins II, onde houve afundamento nas lajotas.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa buracos na Rua Caetano Luchesi, próximo aos nºs 1900 e 2103, na Vila MARTINS III.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa buracos na Rua Iaras, esquina com a Rua dos Engenheiros, no bairro Alto da Colina.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a manutenção no leito carroçável da Rua Goiás esquina com a Rua Espírito Santo, próximo ao nº 1239 e 1269, onde houve afundamento de lajotas.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa buracos na Rua Itaporanga, próximo ao nº 437, no bairro Jurumirim.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa buracos na Rua Prof. Amorim, 1251 no bairro Bonsucesso, próximo à EMEB "ÉRUCE PAULUCCI".

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa buracos na Rua Nicanor Garcia, em toda sua extensão, no bairro Plimec.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa buracos na Rua Mario de Almeida Sampaio, próximo ao nº 48, no bairro Colina da Boa Vista.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa buracos na Rua José Alarcão, em toda sua extensão, no bairro Ipiranga.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa buracos na Rua Antonio Zequi, próximo aos nºs 1411, 2000 e 2070, no bairro Vila Martins III.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a reposição de lâmpadas na Rua Roberto Keller, na Vila Operária, onde há diversas lâmpadas queimadas.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a reposição de lâmpadas no bairro Jardim Califórnia, onde várias ruas estão às escuras.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a manutenção ou notificação do proprietário do imóvel situado na Rua Bahia, em frente ao nº 634, referente ao buraco existente na calçada.

**Antonio Leite de Oliveira**

-por meio do setor competente providencie a recuperação do leito carroçável na Av. Parapanema altura do nº 187.

-por meio do setor competente providencie em caráter de urgência melhorias na estrada Fazenda Pedra Preta, a qual encontra-se em péssimas condições, prejudicando os moradores e alunos que estão a uma semana sem irem a escola.

-por meio do setor competente providencie sinalização de solo na Rua Castelo Branco confluência com a Rua Três Corações no bairro Bom Sucesso.

-por meio do setor competente providencie operação "Tapa Buraco" na rua Avelino Fernandes entre as ruas Prudente de Moraes e Fernando Antônio Tamassia no bairro Santa Elizabeth.

**Benedito Braz Ferreira**

-para que por meio do setor competente realize conserto de vazamento de água que está ocorrendo na calçada da Praça Prefeito Romeu Bretas, popularmente conhecida como Concha Acústica, defronte a Fundação regional e Educacional de Avaré (FREA).

-para que por meio do setor competente estude a possibilidade de instalar bancos na Praça Jesus Gusmão, no bairro Jardim Santa Cruz.

-para que por meio do setor competente realize a limpeza de área verde localizada a Rua Londres, no bairro Jardim Europa I.

-para que por meio do setor competente realize operação tapa-buracos na Rua Bahia, altura do nº. 411.

**Bruna Maria Costa Silvestre**

-para que por meio do setor competente providencie a manutenção da boca de lobo instalada sobre o Córrego Água Branca, localizado na Rua Nove de Julho, defronte o numeral 1646, bairro Água Branca.

-para que por meio do setor competente instale saboneteiras e disponibilize papel toalha nos banheiros do Velório Municipal.

-para que por meio do setor competente realize a manutenção da calçada tipo Portuguesa da Praça da Bíblia localizada na Rua Francisco Rodrigues dos Santos, bairro Vila Martins I.

-para que por meio do setor competente envie um funcionário habilitado para uma visita "in loco" a fim de realizar vistoria no muro da divisa entre o Lar São Nicolau e o Terminal Rodoviário "Manoel Rodrigues", que encontra-se pendido para o lado do Terminal em risco de queda e caso venha cair, poderá ocasionar graves acidentes àqueles que utilizam o local diariamente.

Vale salientar que uma parte do muro caiu devido a fortes chuvas e a vistoria seria uma forma de prevenir e corrigir as falhas estruturais do muro.

-para que por meio do setor competente realize a manutenção do leito carroçável - operação tapa buracos - na Rua João Batista Cruz Neto em toda sua extensão, bairro Água Branca.

-para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável em cima da ponte do Córrego Água Branca localizado na Rua Espírito Santo ao lado do numeral 151, bairro Água Branca.

-para que por meio do setor competente proceda com a poda de galhos em uma árvore plantada no Largo da Matriz defronte ao número 200, Centro.

Vale salientar que os galhos atrapalham a visão do semáforo instalado na Rua Rio Grande do Sul confluência com a Rua Domiciano Santana.

-para que por meio do setor competente intensifique a fiscalização na estrada que interliga o bairro Jardim Paraíso Rua Seme Jubran e a Rodovia Vicinal Coronel Eduardo Lopes de Oliveira - Avaré/Itatinga. Vale salientar que o local por ser afastado do perímetro urbano e propício para descarte de entulhos e similares, mais com a intensificação da fiscalização tais ações serão coibidas.

-para que por meio do setor competente providencie manutenção do leito carroçável - operação tapa buracos - na Rua Princesa Isabel defronte ao numeral 127, Bairro Jussara Maria.

-para que por meio do setor competente providencie manutenção do leito carroçável - operação tapa buracos - na Rua 15 de novembro confluência com a Rua Princesa Isabel, bairro Jussara Maria.

-REITERANDO as Indicações nº 854 de 25 de maio de 2015 e 1294 de 24 de agosto de 2015 para que por meio do setor competente notifique a empresa Telefônica Brasil S.A. - Vivo, para que a mesma providencie com URGÊNCIA a manutenção da fiação de telefonia fixa caída desde maio do corrente ano até a presente data na Avenida João Victor de Maria, defronte ao numeral 295, Vila Martins II, fato que geraram inúmeras proposituras inclusive elaboradas por mim (segue anexas cópias) solicitando o conserto, pois agora a fiação está a menos de 1 (um) metro do canteiro central da avenida.

**Eduardo David Cortez**

-para que por meio do setor competente, seja implantado um redutor de velocidade na Avenida Prefeito Misael Euphasia Leal entre as Ruas Vitor Chiarelli e Fernando de Moraes, nas imediações da Clínica Odontológica Especializada, conforme propositura já solicitada como o requerimento nº 0064, já epigrafado.

-para que por meio do setor competente, providencie de maneira urgente por intermédio da Sabesp (Empresa de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) os devidos reparos das manutenções de tampões de ferro fundido para Saneamento Básico da rede de esgoto, localizada em toda a extensão da pavimentação da Avenida Brasília, no Bairro - Vila Jardim.

-para que por meio do setor competente, providencie de maneira urgente a notificação dos proprietários de lotes, localizados na Avenida Brasília, no Bairro Vila Jardim, no sentido de efetuar as devidas capinas dos seus respectivos terrenos.

-para que por meio do setor competente providencie de maneira urgente a limpeza de toda a extensão do Bairro do Camargo, bem como a realização de uma operação tapa buracos e também troca de lâmpadas nos postes daquele bairro, principalmente na Rua Maria José Haspani.

-para que por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a construção de um condutor de água, na Rua América defronte ao nº 50, Bairro Brabância.

**Ernesto Ferreira de Albuquerque**

-INDICO para que verifique as condições da ponte sobre o ribeirão Dr. Ângelo Pinheiro Machado no trecho da Rua Acre com a Jânio Quadros, no Jardim São Paulo.

**Julio Cesar Theodoro**

-Para que realize o nivelamento da Rua Antonieta Paulucci, na proximidade do número 1144, a fim de atender solicitação dos moradores locais.

**Marcelo José Ortega**

-para que através do setor competente promova poda dos galhos da árvore localizada na rua Moacir Silveira em frente ao nº 43, visto que, devido aos ventos fortes das últimas semanas, os galhos estão balançando, o que pode causar acidentes, sendo um grande risco de queda de galhos nas casas. Solicitação sugerida pela cidadã Sra. Isabel Horácio Arruda.

-para que por meio do setor competente providencie melhorias na iluminação na Praça José Lopes de Andrade, visto que está apresentando vários pontos de escuridão. Sugestão de frequentadores desta praça.

-para que através do setor competente providencie a instalação de um redutor de velocidade na rua Minas gerais, em frente ao nº 270, e implantação de faixa de pedestres, em frente ao nº 300. Justifica-se a propositura por se tratar de pedido feito pelo morador Sr. Emídio Francisco Chiot, morador preocupado com o grande fluxo de veículos que trafega em alta velocidade, representando riscos constantes para alunos frequentadores de escolas próximas e da Biblioteca Municipal.

**Rosângela Paulucci P. Pereira**

- por meio do setor competente, para que providencie a substituição da lâmpada do poste, localizado no Beco José Ramires em frente ao número 83.

-por meio do setor competente, providencie a recolocação das lajotas portuguesas na Praça Prefeito Romeu Bretas (Concha Acústica), fotos em anexo.

-por meio do setor competente, providencie a substituição da lâmpada do poste, localizado na Rua Santa Catarina, em frente ao número 516.

-por meio do setor competente, providencie a recuperação em toda a extensão do leito carroçável da Rua Wenceslau Carlos Belinatto.

Justifica-se a à propositura a pedido de moradores circunvizinhos daquela localidade.

-por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável da Rua São Paulo, em frente ao número 1281, eis que as lajotas afundaram.

**REQUERIMENTOS****Maioria dos Vereadores**

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora NADIR TITO SOARES.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANTONIO CARLOS SOARES.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor FERNANDO ALVES LEITE.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor RAIMUNDO NASCIMENTO SILVA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JACIR INACIO DA SILVA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor PEDRO PEGOLI NETO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora CARMEN AGOSTINHO BARONI.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora VERA GALLENARI UNZER.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor LISCIO BRUNO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor CARLOS ROBERTO DE CASTILHO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora THEREZA LEANDRO PEREIRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor WALDOMIRO RODRIGUES DE BARROS.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor PAULO ROBERTO SILVEIRA JÚNIOR, ocorrido em Itapeva - SP, no dia 25 de outubro do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, e empresário no município de Avaré. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja cientificada a família enlutada, por meio de sua Mãe a ex-deputada estadual Senhora Terezinha da Paulina, e a toda família na Rua Prefeito João Benedito Barbosa, nº 161, Vila Nova, Itapeva - São Paulo, transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

**Denilson Rocha Ziroldo-Presidente**

-que seja oficiado ao DER- Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, para que estude a possibilidade de regulamentar a velocidade máxima permitida no perímetro da ponte Carvalho Pinto, para 50 km por hora e, se possível, instalar um radar sobre a ponte, pois os motoristas trafegam pelo local em alta velocidade, colocando em risco a própria segurança e a dos pedestres que circulam pelo local.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio da Secretaria da Educação, estude a possibilidade de criar programa de prevenção ao câncer de pele, como atividade extracurricular obrigatória no ensino de educação infantil e fundamental I e II na rede de ensino municipal.

-que seja oficiado ao Secretário Municipal de Esportes, Senhor Clayton Falanghe Macário, para que nos informe onde estão sendo realizadas as atividades de xadrez, tendo em vista que é um esporte que traz um benefício enorme ao raciocínio das crianças e não está sendo valorizado. A sala "Dr. Graziello Faconti Noronha", localizada na Concha Acústica, destinada para este fim, segundo os praticantes, se encontra fechada desde meados do ano 2.000, essa informação procede?

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de conceder tratamento prioritário nos processos administrativos em tramite perante a prefeitura Municipal de Avaré, para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade.

-que seja consignado em Ata dos nossos trabalhos "Votos de Aplausos e Parabenizações" aos voluntários Giovanne Fernando Cândido e Jefferson Fraga Júnior, que levam música aos pacientes da Santa Casa de Misericórdia de Avaré, pelo brilhante trabalho realizado.

**Roberto Araujo-Vice-Presidente**

-sejam oficiados o Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho e o Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor Claudio Hayashi, para que informem esta Casa de Leis as providências que tem sido adotadas para acabar com o "lixão" a céu aberto existentes em alguns locais da cidade, especificadamente com relação ao "lixão" a céu aberto localizado nas redondezas do Bairro: "Vera Cruz", conforme matéria veiculada no jornal eletrônico "A Bigorna" ( www.jornalabigorna.com.br ), cuja cópia segue em anexo, acompanhado das fotos que ilustram a respectiva matéria jornalística.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ALTIERES FONSECA DA SILVA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JEOVÁ FERNANDES.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA GARCIA MARTA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora SILVANA DE FATIMA TOBIAS.

**Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário**

-oficiado a empresa SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de S. Paulo) no sentido de providenciar o fechamento de buracos abertos e não fechados conforme determinação legal. -Rua Suzana Garcia Ferreira, próximos aos nºs 208, 270 e 343 - Vila Operária. -Rua Francisco Gurgel Pismel, próximo ao nº 2143- Vila Martins III, bem como tomar providências quanto ao vazamento existente na Rua Nicola Pizza, próximo ao nº 1019, na Vila Martins III.

-para que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Dr. Paulo Dias Novaes Filho, para que seja informado por meio da secretaria competente em relação à FIRA (Faculdades Integradas Regionais de Avaré), antiga FREA: -Qual o quadro de funcionários da entidade hoje? -Quantos efetivos e quantos concursados? -Qual o quadro de docentes efetivos? -Qual o número de alunos por curso? - Qual o número de bolsistas, com o percentual de cada um? -Quais os componentes da Comissão para avaliação dos bolsistas? -Qual o critério utilizado para atribuição das referidas bolsas?

-seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Dr Paulo Dias Novaes Filho, para que seja informado por meio da secretaria competente: -Quando foi criada a Comissão de Avaliação Social para aquisição de medicamentos não constantes da rede de distribuição; -Quais os integrantes da mesma? -Quantas vezes essa comissão se reuniu após sua criação? -Informar ainda se a referida comissão obedece um calendário para realizar as reuniões, ou acontece aleatoriamente, considerando a urgência na aquisição dos referidos medicamentos, e para finalizar solicito o envio das cópias das atas das mesmas.

-seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Dr. Paulo Dias Novaes Filho, para que seja informado por meio da competente, quais os motivos para interrupção das cirurgias odontológicas.

-seja oficiado todas as empresas conveniadas com o cartão alimentação ECOPAG, a qual mantém contrato com esta casa de leis, no sentido de informar, qual o motivo está causando suspensão brusca no serviço conveniado: -Se há atraso nos pagamentos; -Caso afirmativo, por quanto tempo? -Qual o valor devido?

#### Antonio Leite de Oliveira

-que seja oficiado a Secretária Municipal da Educação, Senhora Lúcia Helena Leis Dias, para que nos responda as seguintes indagações:1) Qual o motivo que o transporte escolar não estar buscando há uma semana as crianças na Fazenda Pedra Preta? 2) Como fica a situação dessas crianças em relação aos dias de aula perdidos?

- que seja oficiado a SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, para que providencie em caráter de urgência reparos do cano estourado na Rua Nestor Rodrigues altura do nº 216 no bairro Vila Esperança.

- que seja oficiado o COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), nos informe a possibilidade de instalar redutor de velocidade na Rua Benedito Martins Rodrigues altura do nº 15, no bairro Camargo. Justifica-se tal propositura, a pedido dos moradores do local, como podemos observar no abaixo assinado que segue anexo.

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, reiterando o requerimento nº 1057/2015 solicitando que responda as seguintes indagações: 1) Existe algum plano para investimento no Bairro Vila Esperança? 2) Caso exista, nos informe quais são e qual a previsão para se iniciarem de fato tais melhorias? 3) Qual a situação legal da documentação dos lotes doados aos agraciados da Vila Esperança?

- que seja oficiado Empresa de Correios e Telégrafos (Centro de Distribuição de Avaré), para que informe a esta Casa de Leis, o motivo pelo qual os moradores do Residencial São Rogério não estão recebendo suas correspondências regularmente, e quando recebem as mesmas chegam vencidas.

#### Benedito Braz Ferreira

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente encaminhe a esta Casa de Leis relatório indicando o número de estudantes beneficiados por passes escolares e seu devido valor de custo.

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente encaminhe a esta Casa de Leis informações indicando se estão sendo realizados o feito e entrega de próteses dentárias, em caso de resposta negativa, quais os motivos da interrupção.

#### Bruna Maria Costa Silvestre

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, informe a esta Casa de Leis se existe a possibilidade de realizar manutenção e reforma geral nos prédios abandonados das antigas estações ferroviária instaladas na Avenida Major Rangel e Avenida Lineu Prestes, propondo uma parceria para tal, com a empresa ALL América Logística, responsável pela malha ferroviária que corta nosso município, pois os mesmos são Patrimônios Históricos que fazem parte de nosso município.

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, informe a esta Casa de Leis se todos os guardas municipais possuem curso para exercerem a atividade, se positivo, estão atualizados? Qual a probabilidade de legalização em nosso município da Lei Federal 13.022, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto das Guardas Municipais.

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, informe a esta Casa de Leis qual será a economia gerada aos cofres públicos com a iniciativa de vários setores da administração trabalhares 6 (seis) horas diárias, deixando de fora o cálculo com a folha Pessoal.

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, informe a esta Casa de Leis qual o motivo de até a presente data não houve providências a respeito das placas de Proibido Estacionar instaladas na Avenida Misael Euphrásio Leal e Rua Bahia, impossibilitando os motoristas oriundos de outras cidades com destino a faculdades instaladas na área central e adjacências de estacionares seus ônibus durante o período de aulas nessa região, causando transtornos aos alunos e principalmente indignação a todos.

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, envie a esta Casa de Leis cópias das certidões exaradas pela CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, GRAPOHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo e outras, que aprovaram o Projeto para a instalação do loteamento "Villa Jatobá", em nosso município.

#### Carlos Alberto Estati

- consignado em ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ HEUGÊNIO DA ROCHA, ocorrido em Avaré, no dia 01 de novembro do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

- Considerando constantes e frequentes reclamações dos moradores do Bairro Costa Azul, quanto a assaltos em residência que vem ocorrendo com frequência no referido Bairro, o que tem deixado a população daquele local apreensiva e com medo de deixar as suas residências; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Ilmo. Sr. Comandante do 53º BPMI do Interior, para que informe a esta Casa de Leis se existe estudos em andamento visando a ampliação do contingente de policiais, para que se possa atender os moradores do Bairro Costa Azul, oferecendo-lhes maior segurança.

- Considerando o requerimento nº 1116/2015 deste vereador datado de 10/

08/2015, que versa sobre a possibilidade da transferência do Terminal Urbano localizado na Avenida Major Rangel para o novo Terminal localizado na Avenida Misael Euphrásio Leal; Considerando resposta obtida do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho por meio do ofício nº 519/2015/RQ datado de 28/08/2015. REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Ilmo. Sr. Secretário de Planejamento e Transporte, João José Dalcim para que mediante sua sugestão, designe data e hora para a realização de Audiência Pública a ser realizada com a participação da Câmara Municipal e demais interessados, visando a discussão de propostas para a transferência do referido Terminal Urbano.

#### Eduardo David Cortez

- que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações desta respeitável Casa de Leis aos organizadores do evento da Corrida e Caminhada pela Vida, organizada pela toque final e Revista Sports mais, realizada na data de 04/10/2015, estendendo-se também a toda a sua equipe de colaboradores e participantes, bem como os patrocinadores como empresas Vult, Colégio Portinari, Perfumaria Vitória Régia, Laboratório Ivan Garcia, Padaria São João e Academia Matrix.

- que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações desta respeitável Casa de Leis ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Acia (Associação Comercial e Industrial e Agropecuária de Avaré), Cássio Jamil Ferreira, estendendo-se também a diretoria e equipe de colaboradores.

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, para que encaminhe a esta Casa de Leis no sentido de fornecer informações detalhadas aos seguintes quesitos: Qual o lapso temporal da aquisição do AVCB em relação ao Ginásio dos Esportes Kim Negrão e Tico do Manolo? Qual o perfazimento da linha do tempo para aquisição de eventuais documentações pertinentes? Qual o critério temporal em relação a essa fase de burocracia?

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de Leis no sentido de responder aos seguintes quesitos: Quantos lotes e jazigos encontram-se em estados de abandono e cemitério municipal local? Quais procedimentos à Prefeitura Municipal tomará a esse respeito? Há muitas pessoas, as quais perderam o direito de concessão de uso? Como e quando a Administração Pública Municipal de Avaré, haverá de realizar a retomada de lotes e sepulturas em condições irregulares, no intento de eventual comercialização? Por último a " Pergunta que não quer Calar", qual o fundamento do não cumprimento da Legislação Municipal Pertinente em Vigor?

#### Ernesto Ferreira de Albuquerque

-REQUEIRO Votos de Parabenização ao Clube do Choro e Secretaria de Cultura pela realização do 5º Festival de Choro com as apresentações do clarinetista Nailor Proveta - Coreto no Leme; Gian Corrêa - CD Mistura 7; Déo Rian 70 anos e Regional Imperial, além de eventos como Choro na Praça, Oficinas e Roda de Choro no Clube do Choro.

-REQUEIRO Votos de Parabenização à Prefeitura Municipal, representada na pessoa da Secretária Sandra Ribeiro Rosa Antônio, pela realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ocorrido no dia 6 de novembro no Instituto Federal de São Paulo - Campus Avaré.

-REQUEIRO Votos de Parabenização à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer pela realização do evento Prêmio Esportivo Destaque do Ano 2015, ocorrido no dia 6 de novembro, no Clube do Centro Avareense.

-REQUEIRO Votos de Parabenização ao Instituto Federal de São Paulo de Avaré pela realização da 5ª Semana de Tecnologia e do evento "Um dia no Campus", ocorrido no sábado, 31 de outubro.

-REQUEIRO Votos de Parabenização ao CMSE - CMDO 2º RM, Tiro de Guerra 02-003 Avaré-SP pela Formatura comemorativa aos Atiradores de Todos os Tempos e pelo aniversário de 105 anos. O evento serviu também como despedida do Sargento Jaques Douglas Moura do Nascimento o qual realizou um bom trabalho em nossa cidade.

#### Júlio César Theodoro

-Ao GAMA - Grupo de Apoio Moral Avareense, entidade mantenedora do CVV - Centro de Valorização da Vida, para que participe de uma sabatinada em sessão para explicar como funciona o programa de prevenção ao suicídio.

-Doutor Joaquim "Tinho" Negrão, escritor, poeta e advogado, parabenizando-o por seus 90 ANOS DE VIDA.

#### Marcelo José Ortega

-ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Paulo Dias Novaes Filho para que informe a esta Casa Legislativa quais são as providências que estão sendo tomadas no sentido de sanar o problema da erosão localizada na Rua Zurique no bairro Jardim Europa II que vem causando perigo aos moradores locais e diversos transtornos aos cidadãos deste bairro.

- ao Sr. Dr. Jorge Rabello, Gerente Divisional da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, Avaré - (SABESP), para que encaminhe a esta Casa Legislativa laudos da água do ribeirão Lajeado desse ano de 2015.

- ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Paulo Dias Novaes Filho e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Clayton Macário, para que estudem e informem a esta Casa Legislativa sobre a possibilidade de desenvolver e implantar o projeto de aulas de dança nos Bairros realizando gratuitamente aulas de "Zumba" entre outras danças, em forma de rodízio, em praças e áreas verdes, nos diversos bairros de nossa cidade, contemplando assim até mesmo as localidades mais distantes, sendo ainda que as referidas aulas poderiam ser viabilizadas por meio de parcerias entre o Poder Público e academias de ginásticas de Avaré, que forneceriam os profissionais qualificados para a realização das aulas.

- ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Paulo Dias Novaes Filho, através do setor competente informe esta Casa Legislativa a respeito da grande quantidade de vazamento de esgoto neste município, esclarecendo sobre as seguintes indagações.1-Quantas atuações foram realizadas nos anos de 2013, 2014 e 2015 contra a Empresa SABESP, por

problemas em vazamento de esgoto? 2-Destas atuações quantas multas foram aplicadas? 3-A prefeitura conta com fiscais que monitoram diariamente a rede de esgoto a fim de verificar possíveis vazamentos?

- Requeiro à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais vigentes, a prorrogação da Comissão Especial da Saúde por mais 90 (noventa) dias, conforme artigo 3 do Ato da mesa Número 25/2015, requerendo ainda a suspensão do prazo no período de recesso parlamentar, de acordo com o artigo 232 do Regimento Interno.

#### Rosângela Paulucci P. Pereira

- oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que sejam elaborados estudos no sentido de encaminhar para esta Casa Projeto de Lei, onde as empresas concessionária de fornecimento de energia elétrica, telefonia, TV a cabo, que operacionalizam em nosso município fiquem obrigadas a realizar o alinhamento e retirada de fios elétricos inutilizados dos postes, sob pena de aplicação de multa. Justifica-se a propositura, visto que além da melhoria no aspecto visual, evitaríamos os constantes danos que ocorrem em virtude da enorme quantidade de fios soltos nos postes, nas calçadas e ruas.

- Considerando que o cenário atual, onde a maioria dos pais e mães trabalham fora o dia inteiro, as crianças são encaminhadas para a escola desde os primeiros meses de vida; Considerando que é comum acontecerem pequenos acidentes, como pequenas quedas, escoriações ou lesões, e que estes também são considerados um processo natural de vivência para as crianças, contribuindo para o amadurecimento das mesmas, alguns tipos de acidentes na infância, podem causar prejuízo para a vida adulta, deixando sequelas físicas ou emocionais; Considerando que, quando ocorre uma emergência que coloca em risco a condição de vida de um indivíduo, os atendimentos oferecidos nos primeiros momentos são cruciais e podem evitar complicações futuras e, até mesmo salvar vidas; Considerando que os "Primeiros Socorros" são técnicas utilizadas por pessoas comuns que, utilizando conhecimentos e orientações, adotam procedimentos básicos visando preservar a condição de vida de um indivíduo até a chegada de um médico profissional, ou de uma equipe médica; Considerando que cada vez mais administradores públicos vêm reconhecendo a importância do ensino das técnicas de "Primeiros Socorros" para os agentes escolares, dadas as inúmeras e diversificadas situações de "riscos" existentes no ambiente escolar, assim, REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente, informar sobre a possibilidade de viabilizar um curso de "Primeiros Socorros" voltado ao ambiente escolar, que seja oferecido aos servidores (professores, atendentes e demais funcionários) que atuam nas creches municipais de Avaré, com demonstrações práticas, realizadas por profissionais qualificados da área da saúde, dando ênfase às principais e mais comuns causas de acidente que ocorrem no ambiente escolar e no seu entorno. Requeremos ainda, que no momento de admissão de novos profissionais, este mesmo curso seja oferecido aos novos servidores, antes do ingresso na creche, a fim de que estes novos profissionais também estejam capacitados e aptos a prestar atendimento de "Primeiros Socorros", caso necessário, bem como tal curso seja repetido periodicamente a fim de que o aprendizado seja reforçado e constantemente atualizado. Tal solicitação tem por objetivo proporcionar maior rapidez no atendimento de emergências, sobretudo aquelas envolvendo crianças e, por meio da realização de procedimentos adequados de "Primeiros Socorros" realizado por pessoas instruídas, evitar possíveis sequelas e complicações futuras, preservando e salvando vidas.

- oficiado à Secretária da Educação Sra. Lucia Lellis, como também as nutricionistas que compõem o quadro de sua pasta, convidando as mesmas a comparecer nesta Casa de Leis, em data a ser agendada, com o objetivo de explanar sobre a merenda escolar do município.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### TERMO ADITIVO Nº 14/2015

Referente: Pregão Presencial 08/2015 - Processo nº 17/2015 - Contrato 12/2015

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré Contratada: AUTO POSTO ESTRELA DE AVARÉ LTDA

Objeto: realinhamento do preço do valor unitário do litro da gasolina efetivamente fornecida, passando de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) para R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), nos termos do artigo 65, II, "d" da lei 8.666/93.

Data do ajuste: 10/11/2015

### DENILSON ROCHA ZIROLDO Presidente da Câmara

## ABERTO PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Processo nº 37/2015

Pregão Presencial nº 16/2015

Data da realização: 02 de dezembro de 2015 às 9h00min.

## EXTRATO DE EDITAL

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 16/2015 - Processo nº 37/2015, do tipo maior lance/oferta por lote, que visa CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para prestação de serviços de controle das dispo-

## ESPORTES

# Atletas são premiados com Troféu Destaque Esportivo

O esporte avareense viveu uma noite especial na última sexta-feira, 6 de novembro. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME) premiou, no Centro Avareense, os atletas que se destacaram ao longo deste ano com a entrega do Troféu Prêmio Destaque Esportivo 2015, iniciativa inédita promovida pela pasta.

Além do prêmio, foram entregues troféus especiais, como ao jogador avareense de futebol, Claudinei Alexandre Aparecido, o Nei Fumaça, que atualmente joga no clube chinês Tianjin Songjiang. O professor Wander

Manoel Gonçalves também foi agraciado por sua contribuição ao esporte da cidade. O repórter esportivo Marcelo de Castro também foi premiado.

A criação do prêmio visa valorizar avareenses que levam o nome da cidade nas mais diversas modalidades e atividades esportivas. Os atletas de destaque que disputaram os Jogos Regionais 2015 e os Jogos Regionais do Idoso (JORI) também foram premiados.

Veja todas as fotos da solenidade em [www.facebook.com/prefeitura.deavare](http://www.facebook.com/prefeitura.deavare)



## Mais de 200 ciclistas participam da Copa Sudoeste de Mountain Bike

Avaré recebeu no último domingo, 8 de novembro, no Parque Fernando Cruz Pimentel, a oitava e última etapa da Copa Sudoeste de Mountain Bike. O evento atraiu mais de 200 competidores de várias cidades do Estado. Eles percorreram cerca de 45 quilômetros de estradas rurais.

Apoiada pela Secretaria Municipal de Esportes, a competição teve competidores nas categorias dupla masculina, feminina, estreadante, juvenil, junior, sub 25, sub 30, máster A, máster B, máster C, máster D, máster



E, máster F e over. Estiveram presentes ciclistas de Botucatu, Ourinhos, Sorocaba, Pederneiras, Itararé, Itatinga, Ribeirão Claro, Itaí, Votorantim e outras cidades. Con-

fira o resultado dos 20 primeiros colocados na classificação geral. Demais classificações no site <http://www.copasudoestemtb.com.br/final/resultaa.html>.

### CLASSIFICAÇÃO GERAL

- 1 - Agnaldo Máximo de Oliveira (Equipe Pedal Sem Limites)
- 2 - Rena César da Silva (Equipe UCI Iracemópolis)
- 3 - Diego Eugênio Moreira (Equipe Pedal Sem Limites)
- 4 - José Edson Pereira da Silva (Equipe Team MTB Botucatu)
- 5 - Telmo Carlos Oliveira (Equipe Team MTB Botucatu)
- 6 - Sandro Barbosa (Equipe Semespor Ourinhos)
- 7 - Márcio Aparecido Teideira (Equipe MTB Sorocaba)
- 8 - César Júnior Mendes da Silva (Equipe Ciclo Machado)
- 9 - Fernando Augusto Leitão (Equipe Mendes Bike/Informix/Vip Salgados)
- 10 - Rubens Matias Rodrigues (Equipe Training Strong Team - Pedal Sem Limites)
- 11 - Ronaldo Miranda (Equipe Mendes Bike/Informix/Vip Salgados)
- 12 - Anderson Marins Gabriel (Equipe Team MTB Botucatu - PM Botucatu)
- 13 - Osvaldo Bento (Equipe Mendes Bike/Informix/Vip Salgados)
- 14 - Thiago Beguetto (Equipe Mendes Bike/Informix/Vip Salgados)
- 15 - Edson Santos (Equipe Bicicletaria São José - Metaciclismo)
- 16 - Maicon Augusto da Silva (Equipe Team MTB Botucatu)
- 17 - Matheus Henrique Ferreira (Equipe Star Modas - Mega Star)
- 18 - Alisson Vinícius Vieira (Equipe KLZ Bikes)
- 19 - Wesley Rosa dos Santos (Equipe Mendes Bike/Informix/Vip Salgados)
- 20 - Rodrigo Ramos M. Simão (Equipe Pedal Pedra de Fogo - PM Pederneiras)

## AGRICULTURA

# Melhor Caminho beneficia moradores e produtores rurais



Máquinas da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo (Codasp) estão em Avaré executando o Programa Melhor Caminho, que proporciona estradas rurais em boas condições de tráfego e segurança, preservação dos recursos naturais e prolongamento da vida útil dessas vias.

O programa do Estado de São Paulo visa a recuperação de estradas rurais de terra, com implantação de drenagem superficial eficiente e melhor condição de suporte e rolamento das pistas.

As máquinas estão atuando na estrada do Pico Alto (AVR-273). Também serão recuperados trechos críticos das estradas das Palmeiras (AVR-142) e da Serra Velha

(AVR-050). Avaré foi contemplada com o investimento de R\$ 699.749,19 do Estado, com contrapartida de R\$ 120.768,40 da prefeitura.

"Melhorar o escoamento da produção rural e garantir a participação desses produtores na merenda escolar do município são ações fundamentais para fomentar o trabalho de quem vive da terra", disse os responsáveis pelo setor agrícola do município.

#### Planejamento

Antes de executar o programa "Melhor Caminho", a Codasp realiza uma vistoria técnica para elaboração de um plano de trabalho com as etapas de terraplenagem, quebra de barrancos e terraços e bacias para captação de águas.

## EDUCAÇÃO

# Projeto Alimentação Saudável é desenvolvido nas escolas

O Projeto Alimentação Saudável, realizado pelos professores de informática que atuam na

Rede Municipal de Ensino, foi finalizado no último dia 23 de outubro em evento na EMEB Carlos

Papa com palestra ministrada pela nutricionista do município, Ana Paula de Souza Ramos. Ao

longo do ano, a iniciativa coordenada pela Secretaria de Educação ofereceu aos alunos con-

ceitos sobre alimentação saudável e nutritiva através de atividades lúdicas e vídeos.

**A PREFEITURA  
QUER OUVIR VOCÊ!**

Faça sua sugestão de melhorias  
ou solicite serviços para o seu bairro  
**3711.2500 - Ouvidoria**

## INCLUSÃO

# Conferência debate políticas públicas da pessoa com deficiência

Realizada na última sexta-feira, 6 de novembro, a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência teve como propósito cumprir a etapa da IV Conferência Nacional da Pessoa com Deficiência. Afim de fazer um mapeamento das demandas das pessoas com deficiência, o encontro teve como tema "Os Desafios na Implementação da Política da Pessoa Com Deficiência: A Transversalidade Como Radicalidade Dos Direitos Humanos".

Conforme orientações da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, foram discutidos assuntos relacionados às pessoas com deficiência esten-

do a discussão a temas ligados à temática da inclusão e aos direitos Humanos como "Criança e Adolescente", "Pessoa Idosa", "Igualdade Étnico-racial" e "Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transvestis e Transexuais".

O evento teve a presença de representantes de instituições municipais e estaduais. Participaram do debate, servidores de escolas da Rede Municipal de Ensino, da Diretoria Estadual de Ensino, Faculdade Eduvale, Unopar, instituições assistenciais, como Lar São Vicente de Paula, órgãos como Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) I e II, APAE, Conselho Tutelar, SEARA, empresas privadas,



personas ligadas à comunidade das pessoas com deficiência, municipais, secretários municipais e o Poder Legislativo.

O Governo Municipal está trabalhando para atender as solicitações dos conselhos na questão da acessibilidade para assim cum-

prir a legislação vigente quanto à mobilidade urbana para que se efetive a autonomia das pessoas com deficiência do município.

## TRABALHO DE CAMPO

### Assistência Social orienta moradores em situação de rua



A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Semads)

que mantém convênio com o Conselho de Obras Sociais de Avaré (COSA) para a realiza-

ção de serviço de abordagem de pessoas em situação de rua executou nas últimas semanas um trabalho de identificação de cidadãos alojados de maneira irregular na antiga estação ferroviária da Avenida Major Rangel.

Através de monitoramento semanal no local foram identificados: o casal A.S.S (45 anos) e C.R.C (43 anos) que residia em um cômodo fechado no local, M.S. (37 anos), natural de Paraguaçu Paulista; V.F.G. (34 anos), natural de Jaú; e RV (37 anos), natural de Piedade, que permanecem frequentemente no local.

Essas pessoas já haviam sido abordadas pelas ruas fazendo uso de álcool e drogas. Elas foram orientadas quando à ilegalidade da invasão e sobre os serviços disponibilizados para atendê-los. Alguns foram encaminhados para a Casa de Passagem, onde podem permanecer até 15 dias, porém, decidiram voltar às ruas, não acatando de forma positiva as orientações.

As equipes envolvidas deram continuidade às abordagens constantes com o objetivo de estabelecer um vínculo de confiança. Mesmo com todas as dificuldades

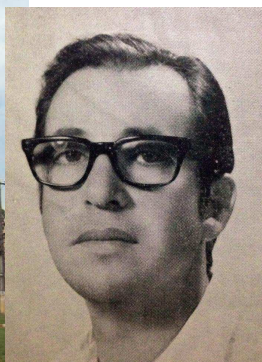
encontradas, o que não permitiu ação imediata, o trabalho foi concluído com sucesso.

Após contatos com familiares e com a rede socioassistencial de Santo Antônio da Platina (PR), com o auxílio da Casa de Passagem e a Semads, concretizou-se o retorno de um dos moradores ao seu núcleo familiar, fato que desestimulou a permanência dos demais no local. Toda a ação da Semads teve o apoio da Secretaria de Serviços que fez a limpeza e retirada de entulho do local.

## CAMINHOS DE AVARÉ

GESIEL JÚNIOR

## Praças da Zona Leste

PRAÇA  
NÍCIAS DE REZENDE

Situada entre a Avenida Governador Mário Covas e as ruas Francisco Pereira Leite Sobrinho e Sebastião Marques Negrão, a Praça Nícias de Rezende fica no Jardim Botânico. Inaugurada em 2006 na segunda gestão do prefeito Jo-

selyr Silvestre, o logradouro homenageia o advogado e bancário mineiro Nícias de Rezende (1933-2003). Radicou-se na década de 1950 em Avaré, onde formou família, participou da política local e investiu na agricultura. Cantor, compositor e violinista, ele era estudioso de economia e sociologia, em especial, do êxodo rural.

PRAÇA  
BERTINHO ROCHA

De Praça Bertinho Rocha é denominada a extensa área arborizada que fica no Alto da Colina, na Zona Leste, cujo acesso se dá pela Avenida Nações Unidas. Projetada na primeira gestão de

Jooselyr Silvestre, a praça reverencia a figura de Bertholino de Souza Rocha (1901-1990), apelidado de Bertinho. Neto do major Vitoriano de Souza Rocha, fundador de Avaré, ele foi lavrador e professor leigo, tendo alfabetizado voluntariamente moradores do Bairro dos Rocha, onde nasceu. Trabalhou também como vendedor ambulante, comercializando produtos oriundos do ambiente rural.

PRAÇA  
BÁRBARA FÉ

No principal trevo de acesso à Estância Turística de Avaré se situa a Praça Bárbara Fé, logo no princípio da Avenida Prefeito Paulo Novaes. Essa área verde recebeu esse nome para lembrar a fazendeira Bárbara Fé do Nascimento, impor-

tante liderança monarquista da Vila do Rio Novo, aqui representada por ilustração de uma matrona do período oitocentista. Bárbara, falecida em 1881, era prima da Marquesa de Santos e seu filho, o major Francisco Teobaldo Pinto de Mello, foi o primeiro presidente da Câmara de Vereadores da Vila do Rio Novo.

PRAÇA  
LOJA MAÇÔNICA ACÁCIA

Inserida no centro do Jardim Botânico a Praça Loja Maçônica Acácia é circundada pelas ruas Wladimir Câmara Sobrinho e Paschoal Funari, na Zona Leste. Inaugurado em 2001, na gestão do pre-

feito Wagner Bruno, o logradouro recebeu o nome da instituição vinculada à 43ª região maçônica do Grande Oriente Paulista integrada por maçons de Avaré, Botucatu e Agudos. Fundada em 13 de março de 1995, a Loja Maçônica Acácia é uma associação privada que se dedica a atividades filantrópicas, culturais e de defesa de direitos sociais.

nibilidades de caixa (conta movimento/conta corrente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré) e/ou serviços de pagamento das remunerações, salários, pensões e similares dos servidores públicos ativos, inativos, estagiários e agentes políticos da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, mediante crédito a ser efetuado em conta corrente ou assemelhadas, conforme especificações constantes do anexo I do edital, cuja realização será no dia 02 de dezembro de 2015, às 09h00min. O Edital estará disponível na Sede do Poder Legislativo, sito à Av. Prefeito Misael E. Leal, 999 - Avaré - SP, no horário das 08h00min, às 17h30min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 37113070. O Edital completo também poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>

**Janayna Martins da Costa  
Pregoeira  
Regina Bernadete Carozelli  
Pregoeira**

### RESOLUÇÃO Nº 390/2015

(Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE e dá outras providências)

A MESA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, autorizada a firmar convênio com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SÃO PAULO - CIEE, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, previstas na minuta em anexo, para implantação de programa de apoio a promoção da integração ao mercado de trabalho através do sistema de estágio, exclusivamente com deficiência intelectual e/ou física.

Art. 2º - Poderão ser contratados, através do presente convênio, para atuarem na Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, até 02 (dois) estagiários, com a seguinte qualificação e bolsa mensal oferecida:

Qtde.	Qualificação	Bolsa/mês	Auxílio Transporte	Valor Total mês
02 Estagiário	Deficiência intelectual e/ou Física Idade mínima: 16 anos Escolaridade: mínimo ensino fundamental cursando	R\$ 500,00	R\$ 65,00	R\$ 1130,00
02	Contribuição Mensal ao CIEE	R\$ 66,26		R\$ 132,52
Valor Total mês				R\$ 1262,52

Atribuições:

Subordinado à Diretoria Geral tem as seguintes atribuições: executar tarefas rotineiras da área administrativa junto à secretaria e demais departamentos, operar softwares e sistemas de informática inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara; gerenciar pastas, arquivar documentos, organizar arquivos, scanear documentos, entregar/protocolar ofícios e documentos, entregar correspondências internas, extrair cópias, realizar atividades que lhe forem atribuídas pela Presidência e Diretoria Geral Administrativa da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.122.7005.2258.3.3.90-14 e 01.122.7005.2258.3.3.90.36.07-13 Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 10 de novembro de 2015-

**DENILSON ROCHA ZIROLDO**  
Presidente

**ROBERTO ARAUJO**  
Vice-Presidente

**FRANCISCO BARRETO  
DE MONTE NETO**  
1º Secretário

**EDSON FLAVIO THEODORO  
DA SILVA**  
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral Administrativo

Projeto de Resolução nº 01/2015

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 09/11/2015

### MINUTA DE CONVÊNIO

**CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**

**CONVÊNIO Nº. ....**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, por intermédio do Município, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 50.366.491/0001-67 com sede na Avenida Prefeito Misael Euphrásio Leal, 999 - Centro, neste ato representada, por seu Presidente, Senhor DENILSON ROCHA ZIROLDO, brasileiro, casado, domiciliado na Avenida Misael Euphrásio Leal, nº. 999, Centro, CEP 18.705-050, Avaré, São Paulo, portador do RG nº. .... e CPF/MF nº. ...., doravante denominada CONCEDENTE e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, Agente de Integração, organização não governamental, de âmbito nacional, sem intuito lucrativo, de utilidade pública federal, estadual e municipal, filantrópica e beneficente de assistência social, certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Bauru, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0037-66, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado pelo seu Superintendente de Atendimento do Interior Paulista e Centro-Oeste Brasileiro, Senhor LUIZ GUSTAVO COPPOLA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 16.459.046-8 e CPF/MF nº. 076.443.238-99, doravante denominado CONVENIENTE, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Convênio, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - Do Objeto:** Este convênio estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

§ 1º - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

**CLÁUSULA 2ª - Caberá ao CIEE:**

- Manter convênios específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;
- Obter da Concedente a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas;
- Encaminhar à Concedente os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio;
- Promover o encaminhamento dos estudantes para a realização de atividades aprovadas pelas Instituições de Ensino, em conformidade com a compatibilidade da etapa e modalidade do curso de formação do estudante;
- Preparar toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo:
  - " Termo de Compromisso de Estágio - TCE, entre a Concedente, o estudante e a Instituição de Ensino;
  - " Encaminhar a contratação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.
- Disponibilizar mecanismos de controle semestral dos relatórios de atividades preenchidos pelo Supervisor de estágio da Concedente;
- Informar à Instituição de Ensino a emissão do relatório de atividades devidamente preenchido pela Concedente;
- Controlar a informação e disponibilizar para a Concedente e para a Instituição de Ensino a conclusão da formalização do Termo de Compromisso de Estágio;
- Controlar e acompanhar a atualização do plano de atividades que ocorrerá por meio de Termos Aditivos;
- Controlar e acompanhar a elaboração do relatório final de estágio, de responsabilidade da Concedente;
- Disponibilizar, na modalidade presencial ou à distância, oficinas de capacitação para os estagiários;
- Incluir na cobertura do FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE, em casos de acidentes pessoais, os estudantes encaminhados pelo CIEE que estiverem em estágio nas dependências da CONCEDENTE;
- Avaliar o local de estágio/instalações da concedente,

subsidiando as Instituições de Ensino conforme determinação da Lei;

**CLÁUSULA 3ª - Caberá à Concedente de Estágio:**

- Formalizar as oportunidades de estágio, em conjunto com o CIEE, atendendo as condições definidas pelas Instituições de Ensino para a realização dos estágios;
  - Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
  - Receber os estudantes interessados e informar ao CIEE o nome dos aprovados para o estágio;
  - Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
  - Assinar o Termo de Compromisso de Estágio e os respectivos Aditivos dos planos de atividades dos estagiários;
  - Efetuar o pagamento mensal das Bolsas-Auxílio, diretamente a seus estagiários;
  - Elaborar, semestralmente, para todos os estagiários, os relatórios de atividades circunstanciados, dando vista obrigatória dos referidos documentos aos respectivos estagiários;
  - Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades assinado pelo Supervisor e pelo Estagiário;
  - Entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho por ocasião do desligamento do estagiário;
  - Informar ao CIEE a rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para as necessárias providências de interrupção dos procedimentos administrativos a cargo do CIEE;
  - Confirmar a formalização do processo de contratação do estagiário através da baixa eletrônica ou registro na central telefônica, responsabilizando-se pela informação do recebimento das vias de Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinadas, não permitindo o início do estágio sem o recebimento do mencionado Termo devidamente assinado pelas 3 (três) partes;
  - Manter em arquivo e à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
  - Manter apólice de seguro em favor do estagiário, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;
  - Conceder recesso remunerado e auxílio transporte nos termos da Lei nº. 11.788/08;
  - Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo estagiário;
  - Respeitar as proporções estabelecidas em lei para a contratação de estagiários do Ensino Médio;
  - Cumprir todas as responsabilidades, como Concedente, indicadas nos Termos de Compromisso de Estágio, zelando por seu cumprimento.
  - Efetuar, de acordo com a legislação vigente, o recolhimento à Receita Federal do valor Imposto de Renda retido sobre as Bolsas-Auxílio pagas aos estagiários;
  - Emitir e fornecer aos estagiários, anualmente, o informe sobre Bolsas-Auxílio Concedidas, para fins de declaração do Imposto de Renda.
- CLÁUSULA 4ª - Da Duração do Estágio:** A definição do período de estágio leva em conta o currículo do curso, o calendário escolar e a programação da unidade organizacional que recebe o estagiário, observando o limite mínimo de 1 (um) semestre, não podendo estender-se por mais de 4 (quatro) semestres, conforme estabelece a Lei nº.11.788/08.
- CLÁUSULA 5ª - Do valor:** A Concedente efetuará, mensalmente, ao CIEE, uma contribuição de R\$ 66,26 (sessenta e seis reais e vinte e seis centavos) por estudante / mês, contratado ao abrigo deste Convênio, e ativo no banco de dados do CIEE.
- § 1º A Concedente será considerada devedora da contribuição mensal relativa a cada rescisão de TCE não informada, até o mês da comunicação formal ao CIEE, nos termos da alínea "j" da cláusula 3ª.
- § 2º Esse valor será atualizado no mês de MARÇO de cada ano, em regime de competência, pela variação do IGP-M (FGV) verificada nos 12 meses imediatamente anteriores;
- § 3º O valor de contribuição, previsto nesta Cláusula 5ª e nos seus parágrafos 1º e 2º, a ser pago, por estagiário, será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados, inclusive nos períodos de recesso.
- CLÁUSULA 6ª - Da vigência:** O presente Convênio terá vigência de até 31 de dezembro de 2015, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 7ª - Da Rescisão: O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para posterior celebração do Termo de Rescisão.

CLÁUSULA 8ª - Da Alteração: O presente Convênio poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei no 8.666/93, por acordo entre as partes, desde que não implique na mudança do seu objeto.

CLÁUSULA 9ª - Da Publicação: A CONCEDENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Avaré do Estado São Paulo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Convênio, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Convênio, em 3 (três) vias de igual teor.

São Paulo \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

## CÂMARA DE VERADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

**DENILSON ROCHA ZIROLDO**  
Presidente

#### TESTEMUNHAS

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**CIRCULAR N.º 37/2015 - DG Avaré, 12 de novembro de 2.015.**

#### LEMBRETE

Estará presente o Sr. Fernando Peixoto Alonso, Secretário Municipal do Turismo, para prestar informações a respeito dos projetos desenvolvidos naquela secretaria, atendendo a requerimentos desta Edilidade Senhor (a) Vereador (a):-

**Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 16/11/2015 - Segunda Feira - às 19h00min.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Denilson Rocha Ziroldo designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 16 de novembro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

**1. PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 04/2015 - 1º Turno - Maioria qualificada 2/3**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Altera a redação do Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Avaré. (Prazo revisão do Plano Diretor)

Anexo:- Cópias da Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 04/2015 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**2. PROJETO DE LEI N.º 89/2015 - Discussão Única**

**Autoria: Ver. Júlio César Theodoro**

Assunto: Dispõe sobre a distribuição de sacolas plásticas OXIBIODEGRADÁVEL aos consumidores em todo o Município da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 89/2015 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (PARRECER CONTRÁRIO)

**3. PROJETO DE LEI N.º 94/2015 - Discussão Única**

**Autoria: Ver. Carlos Alberto Estati**

Assunto: Acrescenta dispositivo no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 1.930, de 23 de junho de 2015 (Parcelamento do Solo Urbano). Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 94/2015 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Adm. Pública. (c/ emenda) (vistas: Vers Bruna/Estati)

**4. PROJETO DE LEI N.º 105/2015 - Discussão Única**

**Autoria: Ver. Denilson Rocha Ziroldo**

Assunto: Dispõe sobre a exigência de as agências bancárias manter a presença de agente de segurança nas áreas de autoatendimento, inclusive no período noturno e finais de semana e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 105/2015 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (vistas: Ver. Ernesto)

**5. PROJETO DE LEI N.º 119/2015 - Discussão Única**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Autoriza a celebração de convênio com a associação dos produtores rurais dos Bairros Santa Cruz dos Coqueiros, Aracatu, Caviúna, Ezequiel Ramos, Ferreira e Barra Grande -

Associação dos Seis Bairros e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 119/2015 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

**6. PROJETO DE LEI N.º 124/2015 - Discussão Única**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Avaré para o exercício de 2016 (orçamento)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 124/2015 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (c/ emenda)

OBS: Os anexos do Processo encontram-se à disposição na Secretaria e em nosso portal através do link <http://consulta.siscam.com.br/camaraavare/arquivo?id=149860>

**7. PROJETO DE LEI N.º 128/2015 - Discussão Única**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Revoga a Lei Municipal nº 1.837 de 30 de setembro de 2014 e dá outras providências (doação p/A.A. DЕМEZ PEÇAS - ME)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 128/2015 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

### AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na sessão ordinária de 09/11/2015, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo [www.camaraavare.sp.gov.br](http://www.camaraavare.sp.gov.br) através do link "proposituras". Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: [diretoria@camaraavare.sp.gov.br](mailto:diretoria@camaraavare.sp.gov.br)

" Projeto de Lei nº 136/2015

Autoria: Ver. Francisco Barreto de Monte Neto

Assunto: Alteração o parágrafo 1º do Art. 14 da Lei Municipal 1605 de 14 de agosto de 2012, a qual deu nova redação a Lei 1328 de 09 de março de 2010 (moto taxista).

" Projeto de Lei nº 137/2015

Autoria: Ver. Júlio César Theodoro

Assunto: Dispõe sobre baixa de pontuação na CNH aos doadores de sangue na Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

" Projeto de Lei nº 138/2015

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza concessão de direito real de uso de bem imóvel e dá outras providências (empresa PROFILLS BRASIL INDÚSTRIA E FABRICAÇÃO LTDA).

" Projeto de Lei Complementar nº 139/2015

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Altera artigos da Lei 136 de 30 de dezembro de 2010 no que se refere ao Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana e dá outras providências.

" Projeto de Lei Complementar nº 140/2015

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Inclui os incisos I, II e III, bem como o parágrafo único no artigo 20, os artigos 21A, 21-B, 21-C e 21-D e altera os Capítulos V, VI e VII da Lei Complementar 19, de 26 de dezembro de 2013 (ITBI)

" Projeto de Lei nº 141/2015

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a realização da 70ª Corrida "Elias de Almeida Ward - 2015.

" Projeto de Lei nº 142/2015

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Público Municipal a construir e recuperar as calçadas e dá outras providências.

" Projeto de Lei nº 143/2015

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Revoga a Lei Municipal nº 1.822 de 19 de agosto de 2014 e dá outras providências (doação p/ MAQ LOG BRASIL AGRICULTURA E LOGÍSTICA BIOENERGÉTICALTDA - ME).

" Projeto de Lei nº 144/2015

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com instituição financeira oficial e não oficial e dá outras providências.

" Projeto de Lei nº 145/2015

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alterações em dispositivos da Lei nº 1.398, de 17 de agosto de 2010 e dá outras providências.

## VAGAS DE EMPREGO PAT/AVARÉ

- 01 trabalhador suinocultura (casal) CC
- 01 camareiro F
- 02 caseiro (casal)
- 01 tratorista M
- 01 garçom F/M
- 01 técnico em nutrição F/M
- 01 encarregado de obras M (Bauru)
- 01 engenheiro agrônomo M
- 01 mecânico de equipamentos industriais M (Ce C)
- 01 controlador de produção M (Cerq. Cesar)
- 01 operador de caldeira M
- 01 ajudante de serralheria M
- 01 borracheiro M
- 02 eletricista autos M (Itapetinga)
- 01 mecânico de máquina agrícola M
- 01 pintor de autos M
- 01 funileiro M
- 02 auxiliar de enfermagem F/M
- 01 cabeleireiro F/M
- 01 esteticista F
- 01 manicure F
- 01 operador de caixa F/M (noturno)
- 01 gerente administrativo F
- 01 vigilante F/M
- 01 assistente de vendas M
- 01 auxiliar de almoxarifado M

### VAGAS EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA

- 01 auxiliar de confecção F/M
- EMPREGADORES: É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico [maisemprego.mte.gov.br](http://maisemprego.mte.gov.br), ou diretamente no PAT, para a colocação de vagas e processo seletivo.
- CANDIDATOS: É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:
- " PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.
  - " Carteira de Trabalho
  - " RG
  - " CPF
  - " CNH
  - " Estamos na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, (Prédio Centro Administrativo Municipal), entrada pela rua Ceará. Maiores informações ligue 14-37321414.



**DECRETOS**



DECRETO Nº 4351, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015 - LEI N.1867

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:  
 Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação( + )	55.700,00
07 01 14 COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	
590 10.306.1007.2033.0000 FORNECIMENTO -LEITE E SUPPL. ALIMENTAR	30.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00
01 TESOUREIRO	
310 000 SAUDE - GERAL	
07 01 17 COORDENAÇÃO DA ASSISIT. FARMACEUTICA	
749 10.303.1006.2028.0000 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00
01 TESOUREIRO	
310 000 SAUDE - GERAL	
775 10.303.1006.2360.0000 AQUIS.-MEDICAM./INSUMOS-MAND./JUDICIAL	15.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00
01 TESOUREIRO	
310 000 SAUDE - GERAL	
779 10.303.1006.2377.0000 AQUIS.-MEDICAM./INSU./DIABETHIPERT.	5.700,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 005 PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:	
07 01 01 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
424 10.122.1009.2016.0000 REMOCAO PARA HOSPITAIS DA REGIAO	-5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOUREIRO	
310 000 SAUDE - GERAL	
07 01 01 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
431 10.122.1009.2039.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-2.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOUREIRO	
310 000 SAUDE - GERAL	
443 10.122.1009.2378.0000 MANUTENCAO DO PROG."DISQUE SAUDE"	-2.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOUREIRO	
310 000 SAUDE - GERAL	
07 01 13 COORDENAÇÃO - DA SAUDE BUCAL- CMSB	
480 10.301.1012.2541.0000 ATENDIMENTO BUCAL - ATENÇÃO BASICA	-1.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 005 PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO	
491 10.301.1012.2542.0000 ATENDIMENTO BUCAL - ESF	-10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOUREIRO	
310 000 SAUDE - GERAL	
492 10.301.1012.2542.0000 ATENDIMENTO BUCAL - ESF	-4.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 005 PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO	
493 10.301.1012.2542.0000 ATENDIMENTO BUCAL - ESF	-10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOUREIRO	
310 000 SAUDE - GERAL	
07 01 15 COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
617 10.302.1013.2373.0000 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	-20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOUREIRO	
310 000 SAUDE - GERAL	
Anulação (-)	-55.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Decreto nº 4.358, de 10 de novembro de 2015.**

(Nomeia a Comissão Organizadora do IX FESESTE - Festival Estadual de Teatro de Avaré).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a :** -

Art. 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do IX FESESTE- Festival Estadual de Teatro de Avaré  
 THEREZINHAALVES DE MORAES- Presidente;  
 GUMERCINDO CASTELUCCI FILHO - Tesoureiro;  
 RICARDUS GERARDUS REGIS SCHREURS - membro  
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.353, de 06 de novembro de 2015.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 10 de novembro de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 PREFEITO**

**DECRETO Nº 4.350 de 05 de Novembro de 2015**

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Decreta,**  
 Artigo 1º. Fica autorizado o Departamento de Contabilidade da Fundação Regional Educacional de Avaré-FREA a abrir nos termos da Lei Municipal nº 1867 de 16 de dezembro de 2014, o crédito suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
18			FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
18.01			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
18.01.00			GABINETE DE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
3.3.90.39.00	12.122.2007.2305-15		Outros Serviços - Pessoa Juridica	68.000,00

TOTAL ..... R\$ 68.000,00

Artigo 2º O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de anulação de acordo com o inciso III, parágrafo 1º. Do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964 das seguintes dotações orçamentárias:

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
18			FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
18.01			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
18.01.00			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
4.6.90.71.00	04.122.9002.0021-2		Principal da Dívida Contratual Resgatada	23.000,00
3.3.90.91.00	12.122.2007.0025-5		Sentenças Judiciais	20.000,00
18.02.01			SECRETARIA GERAL	
3.3.90.13.00	12.122.2007.2305-22		Obrigações Patronais	13.000,00
18.06.02			CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
3.3.90.11.00	12.364.2005.2068-104		Vencimentos e Vantagens Fixas	12.000,00

TOTAL ..... R\$ 68.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de Novembro de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 Prefeito Municipal**

**Decreto nº 4.354, de 06 de novembro de 2015.**

(Nomeia a Comissão Organizadora da 70ª Corrida "Elias de Almeida Ward" - 2015).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a :** -

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora da 70ª Corrida São Silvestre "Elias de Almeida Ward"- 2015.

CLAYTON FALANGHE MACÁRIO - Presidente;  
 WAGNER ANTONIO BELCHIOR- Vice-Presidente  
 ROSIMARY DA SILVA GONÇALVES - Tesoureiro;  
 BENEDITO DA SILVA - Membro;  
 SANDRO OLIVEIRA DA CUNHA - Membro

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 06 de novembro de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 PREFEITO**

**DECRETO Nº 4.355, de 09 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre delegação de atribuição Vice-Prefeito e dá outras providências.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o Prefeito ausentar-se-á do Município no período de 26 de outubro a 03 de novembro, para cuidar de assuntos de natureza pessoal e familiar;  
 CONSIDERANDO que o curto período prescinde de autorização legislativa, nos termos do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Avaré;  
 CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Avaré;  
 CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Avaré;  
 CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no parágrafo único, do ar. 110, da Lei Orgânica do Município de Avaré,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados ao Vice-Prefeito, Sr. Aparecido Fernandes Junior, as atribuições do presente Decreto, no período de 11 a 22 de novembro de 2015.

Art. 2º Caberá ao Vice-Prefeito, no período descrito no artigo 1º, as seguintes atribuições:

- I - representar o Poder Executivo em solenidades oficiais;
- II - expedir Portaria, nos seguintes casos:
  - a) provimento e vacância dos cargos públicos e demais atos de efeitos individuais;
  - b) lotação e relocação nos quadros do pessoal;
  - c) abertura de sindicância e processos administrativos, aplicação de penalidades e demais atos individuais de efeitos internos;
  - d) outros casos determinados em lei ou decreto.

III - Firmar contrato, nos seguintes casos:

- a) admissão de servidores para serviços de caráter temporário;
- b) execução de obras e serviços municipais, nos termos da lei.

Art. 3º É vedada a prática de outros atos não previsto no presente Decreto, notadamente, aqueles previstos no inciso I, do art. 110, da Lei Orgânica do Município de Avaré.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal da Estância Turística de Avaré (SP), 09 de novembro de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 PREFEITO**

**Decreto nº 4.356, de 09 de novembro de 2015.**

(Dispõe sobre revogação de Decretos e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:-**

Art. 1º:- Ficam revogados os seguintes Decretos nº 4.042, de 03 de novembro de 2014- Autoriza Planos de Loteamento e Arruamento e dá outras providências (Jardim Jatobá), 4.134, de 10 de março de 2015 - altera o art. 1º do Decreto nº 4.042, de 03 de novembro de 2014 e 4.108, de 12 de fevereiro de 2015 - Autoriza Planos de Loteamento e Arruamento e dá outras providências.(Terras Altas)

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 09 de novembro de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI  
 SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**Decreto nº 4.357, de 10 de novembro de 2015.**

(Nomeia a Comissão Organizadora do II Salão Nacional do Humor de Avaré).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a :** -

Art. 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do II salão Nacional do Humor de Avaré  
 MARIA ÉLIDA PARRA - Presidente;  
 SORAYA MARIA DA CONCEIÇÃO PADREDI - Tesoureiro;  
 RICARDUS GERARDUS REGIS SCHREURS - membro  
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.336, de 15 de outubro de 2015. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 10 de novembro de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 PREFEITO**

**OUVIDORIA MUNICIPAL**  
 Um canal de diálogo entre a prefeitura e o cidadão.  
 Exerça sua cidadania.  
**Tel. (14) 3711-2500**

**Decreto nº 4.359, de 10 de novembro de 2015.**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a realização da XXXIII FAMPOP - Feira Avaréense da Música Popular

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 135/2015)**

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, D e c r e t a :-

Art. 1º - O Executivo Municipal efetua adiantamento de recursos financeiros, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para realização da XXXIII FAMPOP - Feira Avaréense da Música Popular. Parágrafo Único - O valor a ser desembolsado será repassado a comissão organizadora designada por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

Parágrafo Único - Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente: 11.02.00 13.392.3002.2090 - 0000 01 - 3.3.90.39.00-1092.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 10 de novembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO

**Decreto nº 4.348, de 03 de novembro de 2015.**

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel, a título precário e gratuito, à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais: DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, do imóvel situado na Avenida Major Rangel esquina com as Ruas Ceará e Piauí, nesta cidade.

Art. 2º - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à instalação e funcionamento do "POUPATEMPO - Centrais de Atendimento ao Cidadão", sob a coordenação e gerenciamento de Estado da Secretaria de Governo, nos termos dos Decretos Estaduais nº 42.886, de 26 de fevereiro de 1998, 61.035 e 61.036, de 1º de janeiro de 2015 e 61.284, de 27 de maio de 2015.

Art. 3º - As condições da presente permissão de uso serão estabelecidas em instrumento a ser celebrado entre as partes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de novembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
PROCESSO PRODESP Nº**

O MUNICÍPIO DE AVARÉ com sede na Praça Juca Novaes, nº 1169 - Centro, Avaré-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.168.0001-50, doravante designado simplesmente PERMITENTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO, portador da cédula de identidade RG. n.º 7.695.523-0 e inscrito no CPF/MF sob 062.692.458-85, e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, doravante designado simplesmente PERMISSONÁRIA, com sede na Rua Agueda Gonçalves, n.º 240, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.577.929/0001-35, representada na forma de seus estatutos sociais e por seus representantes legais, e presentes ainda as testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas. Pela PERMITENTE, antes os presentes, foi dito: PRIMEIRO: que é locatário do imóvel situado na Av. Major Rangel esquina com ruas Ceará e Piauí - Centro, Avaré-SP, comprometendo-se a arcar com o pagamento integral dos aluguéis, conforme acordado no contrato de locação. SEGUNDO: que a presente permissão é feita a título precário e gratuito, conferindo à PERMISSONÁRIA o uso do imóvel mencionado no item Primeiro para o fim de implantação e funcionamento de Posto "POUPATEMPO - Centrais de Atendimento ao Cidadão".

TERCEIRO: que obteve do proprietário do imóvel anuência expressa da presente permissão de Uso, conforme cláusula Sétima do Contrato de Locação, com matrícula junto ao cartório de registro de imóveis sob o nº 36.965 e cadastro nº 4.071.002.000. QUARTO: que a PERMITENTE cedeu à PERMISSONÁRIA o imóvel objeto deste Termo através do Decreto 4348, de 03 de novembro de 2015.

QUINTO: que em decorrência desta Permissão de Uso a PERMISSONÁRIA se obriga a:

I - Implantar o posto Poupatempo no imóvel objeto da presente permissão de Uso;

II - Promover as obras e serviços necessários à adaptação do imóvel ora cedido, com concordância do proprietário do imóvel, prevista no contrato de locação, para implantação e funcionamento do Posto de Serviço - POUPATEMPO;

III - Conservar e manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso para a finalidade destinada;

IV - Defender a posse do imóvel contra qualquer turbação de terceiros;

V - Não desvirtuar, de forma alguma, a destinação do imóvel cedido;

VI - realizar a manutenção predial do imóvel, em conjunto com a PERMITENTE;

VII - Restituir o imóvel, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da notificação que reclamar esta restituição.

SEXTO: Que a PERMITENTE compromete-se a:

I - entregar o imóvel livre e desembaraçado para a implantação do Posto POUPATEMPO, abstendo-se de reclamar sua tomada por 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de inauguração do posto;

II - manter e respeitar a posse transferida ao PERMISSONÁRIO;

III - prestar serviços de vigilância e limpeza no imóvel;

IV - realizar a manutenção predial do imóvel, em conjunto com a PERMISSONÁRIA;

SÉTIMO: A infringência às condições previstas na Cláusula Quinta, bem como o abandono do imóvel antes do prazo estipulado implicará em revogação da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial sem ressarcimento de qualquer natureza.

OITAVO: Que fica eleito o Foro da Comarca da Capital - Varas das fazendas Públicas, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pela PERMISSONÁRIA, por seus representantes, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições. Como assim o disseram, foi lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor que, depois de lidas e achadas conformes, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais abaixo qualificadas.

São Paulo, de de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AVARÉ

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO  
DE SÃO PAULO -  
PRODESP

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ RG.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTAMOS  
DE OLHO

A partir de hoje, 18 de março, quem vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica a jovens ou crianças poderá ser preso por até quatro anos.

A pessoa poderá, também, pagar multa de até R\$ 10 mil, além da interdição do estabelecimento comercial. A medida é necessária uma vez que a bebida pode causar dependência física ou psicológica.



DECRETO Nº 4360, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015 - LEI N.1867

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$192.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		192.600,00
07 01 01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
450	10.122.1009.2560.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	DESPESA ADIANT.-TRANSP.DE PACIENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TESOURO SAUDE - GERAL
		39.600,00 F.R.: 0 01 00
07 01 14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	
590	10.306.1007.2033.0000 3.3.90.32.00 01 310 000	FORNECIMENTO -LEITE E SUPL. ALIMENTAR Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO SAUDE - GERAL
		50.000,00 F.R.: 0 01 00
07 01 17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA	
749	10.303.1006.2028.0000 3.3.90.32.00 01 310 000	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO SAUDE - GERAL
		43.000,00 F.R.: 0 01 00
775	10.303.1006.2360.0000 3.3.90.32.00 01 310 000	AQUIS. MEDICAM./INSUMOS-MAND.JUDICIAL Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO SAUDE - GERAL
		60.000,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)		-192.600,00
07 01 01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
431	10.122.1009.2039.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAUDE - GERAL
		-10.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
433	10.122.1009.2039.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TESOURO SAUDE - GERAL
		-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
436	10.122.1009.2039.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAUDE - GERAL
		-8.100,00 F.R. Grupo: 0 01 00
447	10.122.1009.2451.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	DESP.-REG.ADIANTAMENTO -SEC.SAUDE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAUDE - GERAL
		-4.600,00 F.R. Grupo: 0 01 00
448	10.122.1009.2451.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	DESP.-REG.ADIANTAMENTO -SEC.SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TESOURO SAUDE - GERAL
		-7.850,00 F.R. Grupo: 0 01 00
470	10.304.1014.2569.0000 4.4.90.51.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOOOSE MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAUDE - GERAL
		-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
471	10.304.1014.2569.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOOOSE MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAUDE - GERAL
		-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 13	COORDENAÇÃO - DA SAUDE BUCAI- CMSB	
481	10.301.1012.2541.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	ATENDIMENTO BUCAI - ATENÇÃO BASICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TESOURO SAUDE - GERAL
		-4.950,00 F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
604	10.302.1013.2012.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	ATENÇÃO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAUDE - GERAL
		-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
607	10.302.1013.2016.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	REMOCAO PARA HOSPITAIS DA REGIAO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAUDE - GERAL
		-9.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
617	10.302.1013.2373.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA TESOURO SAUDE - GERAL
		-110.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
637	10.302.1013.2443.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	MANUTENCAO DO SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENCIA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAUDE - GERAL
		-850,00 F.R. Grupo: 0 01 00
641	10.302.1013.2443.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	MANUTENCAO DO SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TESOURO SAUDE - GERAL
		-850,00 F.R. Grupo: 0 01 00
645	10.302.1013.2443.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	MANUTENCAO DO SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENCIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAUDE - GERAL
		-8.300,00 F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	
714	10.305.1014.2451.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	DESP.-REG.ADIANTAMENTO -SEC.SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TESOURO SAUDE - GERAL
		-100,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-) -192.600,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AVARÉ, 10 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEIS****Lei nº 1.962, de 10 de novembro de 2015.**

Regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Complementar Federal nº 151, de 05 de agosto de 2015 e dá outras providências.

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 123/2015)**

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º - Para os fins a que se refere a Lei Complementar Federal nº 151/2015, de 5 de agosto de 2015, considera-se instituição financeira oficial o Banco do Brasil S/A.

Art. 2º - A utilização dos recursos repassados para a conta única do Tesouro do Município, a que faz menção o art. 3º, caput, da Lei Complementar Federal nº 151/2015, observará as destinações estabelecidas na Lei Orçamentária do exercício, atendidos os requisitos fixados no art. 7º da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Fica instituído o Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais e Administrativos de Avaré, a ser gerido pelo Banco do Brasil S/A, destinado a garantir a restituição da parcela transferida ao Tesouro, observados os demais termos da Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda:

I - definir, junto ao Banco do Brasil, a implementação dos procedimentos e rotinas relacionados ao cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal nº 151/2015 e desta Lei;

II - manter atualizada, junto ao Banco do Brasil, a relação de inscrições no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública direta e indireta do Município, para a identificação dos depósitos judiciais e administrativos, tributários ou não tributários;

III - manter o Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais e Administrativos de Avaré em conta específica de titularidade do Município, e recompor o seu saldo em 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação do Banco do Brasil, sempre que atingir valor inferior ao limite mínimo previsto na Lei Complementar Federal nº 151/2015;

IV - disciplinar os procedimentos relativos à quitação dos valores depositados quando encerrado o processo litigioso com ganho de causa pelo depositante.

Art. 5º - A Secretaria Municipal da Fazenda, no âmbito de sua competência, poderá expedir as normas complementares que se fizerem necessárias para a regulamentação dos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 151/2015 e desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 10 de novembro de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**Lei nº 1.963, de 10 de novembro de 2015.**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a realização da XXXIII FAMPOP - Feira Avarense da Música Popular

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 135/2015)**

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar adiantamento de recursos financeiros, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para realização da XXXIII FAMPOP - Feira Avarense da Música Popular.

Parágrafo Único - O valor a ser desembolsado será repassado a comissão organizadora designada por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

Parágrafo Único - Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente: 11.02.00 13.392.3002.2090 - 0000 01 - 3.3.90.39.00-1092.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 10 de novembro de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

**LICITAÇÃO****Aviso de Edital****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/15 - PROCESSO Nº. 587/15**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento de motoristas de transporte escolar.

Data de Encerramento: 30 de novembro de 2015 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 30 de novembro de 2015 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de novembro de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/15 - PROCESSO Nº. 575/15 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP ou MEI.**

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais descartáveis, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Recebimento das Propostas: 17 de novembro de 2015 das 10hs até 27 de novembro de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 27 de novembro de 2015 das 09:00 às 10:30 horas.

Início da Sessão: 27 de novembro de 2015 às 10:40 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de novembro de 2015 - Franciele Lopes Nogueira - Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/15 - PROCESSO Nº. 579/15**

Objeto: Contratação de ME, EPP ou MEI objetivando aquisição de peças e prestação de serviços em veículos oficiais da frota - Secretaria de Educação.

Recebimento das Propostas: 17 de novembro de 2015 das 8hs até 30 de novembro de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 30 de novembro de 2015 das 09:00 às 10:30 horas.

Início da Sessão: 30 de novembro de 2015 às 10:40 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de novembro de 2015 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 181/15 - PROCESSO Nº. 588/15 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP ou MEI.**

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais descartáveis, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Recebimento das Propostas: 24 de novembro de 2015 das 8hs até 07 de dezembro de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 07 de dezembro de 2015 das 09:00 às 10:30 horas.

Início da Sessão: 07 de dezembro de 2015 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de novembro de 2015 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/15 - PROCESSO Nº. 375/15**

Com alteração no edital

Objeto: Contratação de ME, EPP ou MEI objetivando prestação de serviços de mão de obra civil e elétrica com fornecimento de materiais.

Data de Encerramento: 01 de dezembro de 2015 às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 01 de dezembro de 2015 às 09:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de novembro de 2015 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

**DELIBERAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 173/15 - Processo nº 546/15**

Conforme solicitação de empresa e confirmação do Departamento solicitante e para maior competitividade, referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora MARIA LUIZA PEREIRA DIAS, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br e www.bll.org.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 27 de novembro de 2.015, às 9 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de novembro de 2.015

**Pregão Eletrônico nº 176/15 - Processo nº 563/15**

Referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora ANDRÉIA DE FÁTIMA FRAGOSO, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br e www.bll.org.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 26 de novembro de 2.015, às 9 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de novembro de 2.015

**Pregão Eletrônico nº 177/15 - Processo nº 564/15**

Por equívoco na elaboração das datas, referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora MARIA LUIZA PEREIRA DIAS, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br e www.bll.org.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 30 de novembro de 2.015, às 9 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de novembro de 2.015

**Pregão Presencial nº 098/15 - Processo nº 554/15**

Considerando o aguardo das documentações da Secretaria de Saúde, referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora CAROLINA APARECIDA FRANCO DE FREITAS, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 27 de novembro de 2.015, às 10 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de novembro de 2.015

**ADJUDICAÇÃO****Tomada de Preços nº. 024/15 - Processo nº. 303/15**

Fica adjudicado a Empresa DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA - EPP, com valor total de R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais), objetivando prestação de serviços profissionais para elaboração de Projetos Básicos visando a reforma dos prédios públicos da Secretaria de Educação, para adequação à Norma 9050 - acessibilidade - adjudicado em: 06/11/2015.

**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA a Empresa DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA - EPP, objetivando prestação de serviços profissionais para elaboração de Projetos Básicos visando a reforma dos prédios públicos da Secretaria de Educação, para adequação à Norma 9050 - acessibilidade, relativa à Tomada de Preços nº. 024/15 - Processo nº. 303/15 - Homologado em: 28/10/2015.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP, objetivando a aquisição de roçadeiras lateral para a Secretaria Municipal de Serviços, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 137/15 - Processo nº. 412/15 - Homologado em: 06/11/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP, objetivando a aquisição de leite em pó integral e instantâneo para a merenda escolar de todas as escolas da rede de ensino, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 154/15 - Processo nº. 477/15 - Homologado em: 26/10/2015

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP, objetivando a aquisição de achocolatado em pó para todas as escolas da rede de ensino, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 161/15 - Processo nº. 502/15 - Homologado em: 10/11/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa BRASIL MEDCORP LTDA - EPP, objetivando registro de preços para futura aquisição de sondas para o cateterismo intermitente limpo para os pacientes assistidos pelo setor de ostomia do Centro de Saúde I, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 162/15 - Processo nº. 503/15 - Homologado em: 03/11/2015.

### ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/15 - Processo nº. 157/15 fica aditado o valor de R\$ 141.243,27 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), para a empresa CRISTHIANO THOMAZ DE AGUIAR - EPP, o que corresponde a aproximadamente 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando a conclusão de obra da UBS do Bairro Ipiranga - Assinatura do Termo Aditivo em: 10 de novembro de 2.015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/15 - Processo nº. 312/15 fica aditado o valor de R\$ 7.976,54 (sete mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para a empresa PEDREIRA PIRAJU LTDA, o que corresponde a aproximadamente 11,35% (onze vírgula trinta e cinco por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando aquisição de pedra rachão - Assinatura do Termo Aditivo em: 23 de outubro de 2.015

### PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/14 - Processo nº. 259/14, (Contrato 299/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa SOCRAM SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESARIAIS LTDA, objetivando a reforma das instalações da ESF II "Dr. Fernando Hirata", com prorrogação até 02 de dezembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/15 - Processo nº. 129/15, (Contrato 238/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa FERNANDES & MACEDO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - ME, objetivando o término da execução de revitalização e urbanização da Praça Monsenhor Celso Diogo Ferreira, com prorrogação até 31 de janeiro de 2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/14 - Processo nº. 112/14, (Contrato 124/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa SOCRAM SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESARIAIS LTDA, objetivando a reforma da Unidade Básica de Saúde "Dr. Aristides Guerra de Aguiar", com prorrogação até 31 de dezembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

#### Dispensa nº. 186/15 - Processo nº. 488/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação LAÉRCIO HENNEBERG, TANIA MARIA HENNEBERG SENEMOND, OTAVIO HENNEBERG NETO e MARIA WALDREZ HENNEBERG PINTO NOVAES, com valor mensal de R\$ 1.558,48 (hum mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) objetivando a locação de imóvel a Rua Piauí nº 1.481, para instalação da Procuradoria do INSS de Bauru (Agência do INSS), com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de outubro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

### REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/15 - Processo nº. 036/15, objetivando credenciamento de médicos especialistas (pessoa física e/ou jurídica) para prestação de serviços de consultas de dermatologia, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 09/11/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/15 - Processo nº. 037/15, objetivando credenciamento de médicos especialistas (pessoa física e/ou jurídica) para prestação de serviços de consultas de endocrinologia, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 09/11/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/15 - Processo nº. 041/15, objetivando credenciamento de médicos especialistas (pessoa física e/ou jurídica) para prestação de serviços de consultas de urologia, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 09/11/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 166/15 - Processo nº. 517/15, objetivando registro de preços para futura aquisição de materiais específicos para pacientes assistidos pelo setor de ostomia do Centro de Saúde I, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 09/11/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 215/15 - Processo nº. 545/15, objetivando aquisição de medicamento para atender paciente de Mandado Judicial, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 11/11/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: Tomada de Preços nº 024/15 - Processo nº. 303/15  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA - EPP.  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais para elaboração de Projetos Básicos visando a reforma dos prédios públicos da Secretaria de Educação, para adequação à Norma 9050 - acessibilidade.  
Valor Global: R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).  
Data da Assinatura do Contrato: 06/11/2015

### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 137/15 - Processo nº. 412/15  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratado: GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP.  
Objeto: Aquisição de roçadeiras lateral para a Secretaria Municipal de Serviços.  
Valor Global: R\$ 14.770,00 (catorze mil, setecentos e setenta reais).  
Data da Assinatura do Contrato: 06/11/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 154/15 - Processo nº. 477/15  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratado: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP.  
Objeto: Aquisição de leite em pó integral e instantâneo para merenda escolar de todas as escolas da rede de ensino.  
Valor Global: R\$ 40.470,00 (quarenta mil, quatrocentos e setenta reais).  
Data da Assinatura do Contrato: 26/10/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 161/15 - Processo nº. 502/15  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratado: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP.  
Objeto: Aquisição de achocolatado em pó para escolas da rede de ensino.  
Valor Global: R\$ 16.176,00 (dezesseis mil, cento e setenta e seis reais).  
Data da Assinatura do Contrato: 10/11/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 162/15 - Processo nº. 503/15  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratado: BRASIL MEDCORP LTDA - EPP.  
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de sondas para o cateterismo intermitente limpo para os pacientes assistidos pelo setor de ostomia do Centro de Saúde I  
Valor Global: R\$ 1.517.250,00 (hum milhão, quinhentos e dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).  
Data da Assinatura do Contrato: 03/11/2015

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA



### COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

**01. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**  
AI Nº 127 de 20/05/2015, protocolo/processo nº 1358/15 de 29/06/15, Interessado: Nilza Laurinda da Silva  
CPF: 027.044.598-60  
Endereço: Rua Simão de Oliveira Lima, 157, Avaré / SP

**02. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**  
AI Nº 160 de 20/07/2015, protocolo/processo nº 1587/15 de 20/07/15, Interessado: Raphael Augusto de Souza Medeiros - ME  
CNPJ: 21.670.595/0001-62  
Endereço: Praça Cadiz, 04, Avaré / SP

**03. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
AIP Nº 154 de 20/07/2015, protocolo/processo nº 1588/15 de 20/07/15, Interessado: Raphael Augusto de Souza Medeiros - ME  
CNPJ: 21.670.595/0001-62  
Endereço: Praça Cadiz, 04, Avaré / SP

**04. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE TERMO**  
TERMO Nº 158 de 20/07/2015, protocolo/processo nº 1589/15 de 20/07/15, Interessado: Raphael Augusto de Souza Medeiros - ME  
CNPJ: 21.670.595/0001-62  
Endereço: Praça Cadiz, 04, Avaré / SP

**05. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**  
AI Nº 141 de 24/07/2015, protocolo/processo nº 1528/15 de 13/07/15, Interessado: Oliveiros Alves Rocha Filho  
CPF: 78.965.189-68  
Endereço: Rua Piauí, lotes 25 e 26, Avaré / SP

**06. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
AIP Nº 118 de 05/08/2015, protocolo/processo nº 1719/15 de 12/08/15, Interessado: Oliveiros Alves Rocha Filho  
CPF: 78.965.189-68  
Endereço: Rua Piauí, lotes 25 e 26, Avaré / SP

**07. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**  
AI Nº 026 de 25/08/2015, protocolo/processo nº 1831/15 de 28/08/15, Interessado: Rodrigo Fonseca de Melo Nogueira  
CPF: 302.102.728-80  
Endereço: Rua Pará, 1039, Avaré / SP

**08. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**  
AI Nº 212 de 24/09/2015, protocolo/processo nº 1969/15 de 24/09/15, Interessado: Rubens Colla Neto Trench  
CPF: 402.922.548-90  
Endereço: Avenida Santos Dumont, 2159, Avaré / SP

**09. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**  
AI Nº 028 de 10/09/2015, protocolo/processo nº 1901/15 de 11/09/15, Interessado: Andréia Juliana Rigolin de Oliveira  
CPF: 013.845.398-59  
Endereço: Praça de Independência, 114, Avaré / SP

**10. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**  
AI Nº 308 de 22/06/2015, protocolo/processo nº 1424/15 de 30/06/15, Interessado: Tereza Isabel Ferreira da Silva ME  
CNPJ: 00.942.368/0001-79  
Endereço: Avenida Pinheiro Machado, 846, Avaré / SP

**11. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
AIP Nº 301 de 22/08/2015, protocolo/processo nº 1424/15 de 30/06/15, Interessado: Tereza Isabel Ferreira da Silva ME  
CNPJ: 00.942.368/0001-79  
Endereço: Avenida Pinheiro Machado, 846, Avaré / SP

**12. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**  
AI Nº 134 de 08/06/2015, protocolo/processo nº 582/15 de 16/03/15, Interessado: Olinda Camilo de Albino  
CPF: 027.041.818-02  
Endereço: Rua João Vicentini, 259, Avaré / SP

**13. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

AIP Nº 116 de 03/08/2015, protocolo/processo nº 582/15 de 16/03/15, Interessado: Olinda Camilo de Albino  
CPF: 027.041.818-02  
Endereço: Rua João Vicentini, 259, Avaré / SP

**14. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

AI Nº 162 de 20/07/2015, protocolo/processo nº 1586/15 de 20/07/15, Interessado: Raphael Augusto de Souza Medeiros ME  
CNPJ: 21.670.595/0001-62  
Endereço: Praça Cadiz, 04, Avaré / SP

**15. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

AI Nº 063 de 21/07/2015, protocolo/processo nº 1603/15 de 22/07/15, Interessado: Joceli Marcolino ME  
CNPJ: 96.365.267/0001-51  
Endereço: Rua Pará, 1974, Avaré / SP

**16. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

AIP Nº 052 de 21/07/2015, protocolo/processo nº 1602/15 de 22/07/15, Interessado: Joceli Marcolino ME  
CNPJ: 96.365.267/0001-51  
Endereço: Rua Pará, 1974, Avaré / SP

**17. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE TERMO**

TERMO Nº 052 de 21/07/2015, protocolo/processo nº 1604/15 de 22/07/15, Interessado: Joceli Marcolino ME  
CNPJ: 96.365.267/0001-51  
Endereço: Rua Pará, 1974, Avaré / SP

**18. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE TERMO**

TERMO Nº 051 de 06/02/2015, protocolo/processo nº 291/15 de 06/02/15, Interessado: Clivatti & Clivatti LTDA EPP  
CNPJ: 44.583.128/0001-09  
Endereço: Rua Mato Grosso, 1530, Avaré / SP

**19. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

AI Nº 064 de 04/08/2015, protocolo/processo nº 1694/15 de 06/08/15, Interessado: Clivatti & Clivatti LTDA EPP  
CNPJ: 44.583.128/0001-09  
Endereço: Rua Mato Grosso, 1530, Avaré / SP

**20. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

AIP Nº 053 de 04/08/2015, protocolo/processo nº 1692/15 de 06/08/15, Interessado: Clivatti & Clivatti LTDA EPP  
CNPJ: 44.583.128/0001-09  
Endereço: Rua Mato Grosso, 1530, Avaré / SP

**21. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE TERMO**

TERMO Nº 053 de 04/08/2015, protocolo/processo nº 1693/15 de 06/08/15, Interessado: Clivatti & Clivatti LTDA EPP  
CNPJ: 44.583.128/0001-09  
Endereço: Rua Mato Grosso, 1530, Avaré / SP

**22. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

AI Nº 264 de 05/08/2015, protocolo/processo nº 1689/15 de 05/08/15, Interessado: Construtok do Brasil LTDA ME  
CNPJ: 12.921.753/0005-42  
Endereço: Rua Goiás, 787, Avaré / SP

**23. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

AIP Nº 119 de 05/08/2015, protocolo/processo nº 1690/15 de 05/08/15, Interessado: Construtok do Brasil LTDA ME  
CNPJ: 12.921.753/0005-42  
Endereço: Rua Goiás, 787, Avaré / SP

**24. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE TERMO**

TERMO Nº 101 de 05/08/2015, protocolo/processo nº 1691/15 de 05/08/15, Interessado: Construtok do Brasil LTDA ME  
CNPJ: 12.921.753/0005-42  
Endereço: Rua Goiás, 787, Avaré / SP

**25. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

AIP Nº 123 de 19/10/2015, protocolo/processo nº 2103/15 de 19/10/15, Interessado: Construtok do Brasil LTDA ME  
CNPJ: 12.921.753/0005-42  
Endereço: Rua Goiás, 787, Avaré / SP

**26. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

AI Nº 148 de 22/10/2015, protocolo/processo nº 582/15 de 16/03/14, Interessado: Rosa Maria de Salles Oliveira dos Santos  
CPF: 072.088.958-80  
Endereço: Rua João Vicentini, nº 199, Avaré / SP  
Motivo: Não manter imóvel de sua responsabilidade em condições de higiene, causando incômodo a terceiros e prejudicando a saúde Pública.  
Fundamentação Legal: Artigo 10º inciso XXIV da Lei Federal nº 6437/77 c/c Art 118 incisos III e V c/c Art 122 inciso XIX ambos da Lei Estadual 10.083/98 c?c Artigo 5º da Lei Municipal nº 1072/08. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Dona Carmen Dias Faria nº 2121- Bairro Alto Avaré/SP, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

**INFORME****ANVISA suspende produto para os cabelos**

9 de outubro de 2015  
A Anvisa determinou a suspensão da distribuição, da comercialização, e uso do produto Avora-Vivanceliss Loção Redutora de Cachos e Volume. O produto é fabricado pela empresa Tech-Science Cosméticos Indústria e Comércio Ltda. O produto não tem registro na agência.  
Com a decisão, a empresa deve promover o recolhimento do estoque existente no mercado.  
A medida está na Resolução 2.832 publicada nesta sexta-feira (9/10) no Diário Oficial da União (DOU)

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.832, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015**

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 09 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada nº 31, de 24 de julho de 2015, publicada no DOU de 27 de julho de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos VII e VIII do art. 52, aliado ao inciso I e § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, considerando os arts. 12, 59 e 67, I, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; considerando o art. 7º, XV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando a comprovação da fabricação e comercialização do cosmético sem registro na Anvisa AVORA - VIVANCELISS LOÇÃO REDUTORA CACHOS E VOLUME, pela empresa Tech-Science Cosméticos Indústria e Comércio Ltda. ME, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso do cosmético AVORA - VIVANCELISS LOÇÃO REDUTORA CACHOS E VOLUME, fabricado pela empresa Tech-Science Cosméticos Indústria e Comércio Ltda. ME (CNPJ 05589960/0001-52).

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo aos produtos descritos no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

**ANVISA suspende produtos de empresa que atuava sem registro**

9 de outubro de 2015  
Nesta sexta-feira 09/10 a Anvisa determinou a suspensão de todos os medicamentos fitoterápicos fabricados pela empresa Produtos Dietéticos Nutrição Indústria e Comércio Ltda. A empresa atuava no mercado sem autorização de funcionamento. Além de não cumprir com os requisitos de qualidade na fabricação e venda dos produtos, os medicamentos não possuem registro na Agência.  
Com a decisão a empresa deve promover o recolhimento do estoque existente no mercado.  
A determinação está na Resolução 2.831/2015, publicada nesta sexta-feira (09/10) no Diário Oficial da União (DOU).

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.831, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015**

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 09 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada nº 31, de 24 de julho de 2015, publicada no DOU de 27 de julho de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos VII e VIII do art. 52, aliado ao inciso I e § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, considerando os arts. 12, 59e 67, I, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; considerando o art. 7º, XV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando a comprovação de descumprimento de requisitos de qualidade na fabricação e comercialização de MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS os quais não possuem registro concedidos pela Anvisa e são fabricados pela empresa Produtos Dietéticos Nutrição Indústria e Comércio Ltda., que não possui autorização de funcionamento para fabricação de medicamentos, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso de TODOS OS MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS, fabricados pela empresa Produtos Dietéticos Nutrição Indústria e Comércio Ltda. (CNPJ: 513857550001-92), localizada em São Paulo-SP.

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo aos produtos descritos no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

**ANVISA suspende registro de cosmético importado**

9 de outubro de 2015  
Após resultado de análise fiscal, a Anvisa determinou a suspensão de todos os lotes do produto BB Gel Cream/base primer FPS25, importado por ÍndiceTóquio Comércio Importação e Exportação Ltda.  
O produto apresentou resultado insatisfatório no ensaio de rotulagem para o lote 2013062414 com validade até agosto de 2016, conforme consta no laudo emitido pelo Instituto Adolf Lutz. A empresa não cumpriu as exigências da Anvisa para adequação, com isso o registro do item foi cancelado.  
Além da suspensão, a Agência determinou ainda, que a empresa deve promover o recolhimento do estoque existente no mercado. A determinação está na Resolução 2.829/2015, publicada nesta sexta-feira (09/10) no Diário Oficial da União (DOU).

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.829, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015**

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 09 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada nº 31, de 24 de julho de 2015, publicada no DOU de 27 de julho de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos VII e VIII do art. 52, aliado ao inciso I e § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, considerando o artigo 7º, XV, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; considerando o Laudo de Análise Fiscal nº 4798.00/2014, emitido pelo Instituto Adolf Lutz, que apresentou resultado insatisfatório no ensaio de análise de rotulagem para o lote 2013062414 (Val.: 08/2016) do produto BB GEL CREAM/BASE PRIMER FPS 25; considerando o cancelamento do registro do produto BB GEL CREAM/BASE PRIMER FPS 25 em razão da empresa não ter cumprido as exigências exaradas por esta Agência para adequação, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso, de todos os lotes do produto BB GEL CREAM/BASE PRIMER FPS 25, importado por ÍndiceTóquio Comércio Importação e Exportação Ltda. (CNPJ: 13955228/0001-87).

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativas ao produto descrito no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

**Lote de shampoo da marca Kanechom está suspenso**

9 de outubro de 2015  
A Anvisa suspendeu o lote 101013009 do Shampoo Gloss/antifrizz 350ml, da marca Kanechom. O produto é fabricado por SNC - Indústria de Cosméticos Ltda e, tem validade até outubro de 2016.

Segundo o Laudo de Análise Fiscal emitido pela Fundação Ezequiel Dias, o shampoo apresentou resultados insatisfatórios no ensaio de contagem total de mesófilos, o que significa um aumento na quantidade de micro-organismos para o lote citado. Além da suspensão da distribuição, venda e uso do cosmético, a Agência determinou que a empresa deve promover o recolhimento do estoque existente no mercado. A determinação está na Resolução 2.833/2015, publicada nesta sexta-feira (09/10) no Diário Oficial da União (DOU).

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.833, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015**

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto

de nomeação de 09 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada nº 31, de 24 de julho de 2015, publicada no DOU de 27 de julho de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos VII e VIII do art. 52, aliado ao inciso I e § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, considerando o art. 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; considerando o Laudo de Análise Fiscal de contraprova n.º 3167.CP/2014, emitido pela Fundação Ezequiel Dias, que confirmou o resultado insatisfatório obtido na análise inicial para o ensaio de contagem total de mesófilos, para o lote 101013009 do cosmético

co SHAMPOO GLOSS/ANTI-FRIZZ, marca KANECHOM, 350 mL, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da distribuição, comercialização e uso do lote 101013009 (Val.: 10/2016) do cosmético SHAMPOO GLOSS/ANTI-FRIZZ, marca KANECHOM, 350 mL, fabricado por SNC- Indústria de Cosméticos Ltda. (CNPJ: 01182125/ 0002- 23).

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo ao produto descrito no art.1º. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO****RELAÇÃO DE PROJETOS C/ COMUNIQUE-SE**

09 a 13 de Novembro

Nº	PROC.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	Responsável Técnico
1	013/15	Eva Thome	Rua Fernando Costa , Quadra 34	5.034.011.000	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos Natal
2	440/15	Carolina Scuro Andrada Teixeira	Av. Anápolis, 990	5.073.008.000	Eng. Civil Fernando de Azevedo Maio
3	474/15	Pablo Chiari Alves Araújo	Alameda Frida Elza S. Brantes, 577	4.530.034.000	Arq. Urb. Elisabeth Kleindienst
4	473/15	Flávio Antônio Castilho	Rua Marcos Tamassia, 24	4.334.001.000	Téc. Edif. Juvenal dos Santos Costa
5	475/15	Robson de Lima Carvalho	Rua Professora Danuzia de Santi, 1305	4.653.010.000	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos Natal
6	478/15	SOCENA Sociedade Cult.e Esp. Nipo-Bras.	Rua Maria Joaquina F. Pereira, 351	4.367.009.000	Eng. Civil Carlos Alberto Ismael Lutti
7	369/15	Flavio Henrique de Sales	Rua Seme Jubran, 80	3.265.005.000	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos Natal
8	485/15	Anderson Ferreira de Albuquerque	Rua Abílio Garcia, 333	4.156.002.000	Arq. Urb. Thiago Gosling Stehling Andreatta
9	455/15	Regiane Aparecida Ribeiro	Rua Mateus Sugizaki, 215	5.367.023.000	Arq. Urb. Luísa Ornelas Caldas
10	463/15	Rute Gomes Segarra e Outras	Rua Bahia, 549	2.035.006.000	Eng. Civil Ricardo A. Zanella
11	19604/15	Marcelino Cota de Lima	Rua Maria Antonia de Souza, 261	2.159.024.000	Eng. Civil Fernando de Azevedo Maio
12	484/15	Israel de Souza	Trevesa 25, Quadra 48, Lote 02 – TSMII	G.066.002.000	Eng. Civil Fabiano Peres Ramos
13	479/15	Flavio Rowe	Rua Roberto Gonçalves, 500	3.305.022.000	Eng. Civil Fernando de Azevedo Maio
14	483/15	Flavio Rowe	Av. Getúlio Vargas, 78	5.368.014.000	Eng. Civil Fernando de Azevedo Maio
15	419/15	Irineu Cardoso dos Santos	Rua Goiás, 603	2.001.024.000	Arq. Urb. Mariana Lopes Kamada
16	491/15	Abel Daltio- ME	Av. João Silvestre, 1451	1.031.009.000	Eng. Civil Elias Garcia Cleto
17	492/15	Ana Ligya Ramos	Rua Hugo José Bannwart, 48	4.525.003.000	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos Natal
18	489/15	Geraldo de Paula Pinto	Rua 20, Quadra 49, Lote 01-TSI	G.067.001.000	Arq. Urb. Ana Maria Alves de Oliveira
19	490/15	Juliano Pereira	Rua Dona Carmem Dias Faria, 3169	4.368.067.000	Eng. Civil Alexandre Leal Nigro
20	481/15	Caio Roberto Aparecido de P. Castro	Rua 13, Quadra 23, Lote 27-TSMII	O.023.027.000	Eng. Civil Ricardo de Salles Oliveira
21	497/15	Corpo de Bombeiros de Avaré	Av. Mário Covas,404	4.574.001.000	Eng. Civil Manuel J. Fonseca Corte

Avaré, 13 de novembro de 2015

Arq. Urb. Paulo Estevan Katz Vizeu e Bethina de Arruda Mota Melado

**CERTIDÃO DE USO DO SOLO – 09 a 13 de Novembro**

Requerente	Endereço	Atividade	Emitida em	Parecer
1153 Maria Fernanda da Cunha Loureiro	Rua Joaquim Luiz de Souza, 65	Comercializar, distribuir, exportar e imp.produtos alimentícios	09/11/15	Indeferido
1154 Daniela Ap. Loureiro dos Santos	Rua Mário Gomes Timóteo, 70	Atividades de contabilidade	09/11/15	Deferido
1155 Bella Brasil Ópticas LTDA-ME	Rua Pernambuco, 1358	Comércio varejista de artigos de óptica, relojoaria e outros	09/11/15	Deferido
1156 Vivian Jordão Negrão Fogaça	Rua Santa Catarina, 516	Salão de cabeleireiro	09/11/15	Deferido
1157 Juscelino Quintiliano Teixeira	Rua Luiz Scarcelli, 103	Restaurante e Buffet	09/11/15	Deferido
1158 F. Cristina Innocente-ME	Rua Prof. Wilma Rodrigues, 84	Comércio a varejo de peças e acess. Novos para veículos	09/11/15	Indeferido
1159 Rivelino Santos de Souza	Rua Rio Grande do Sul, 1646	Comércio varejista de artigos e acess., malas, bolsas e outros	09/11/15	Deferido
1160 Evelize Antunes Rodrigues	Rua santa Catarina, 616	Clínica de Fisioterapia	09/11/15	Deferido
1161 Edésio Araújo de Andrade	Rua mato Grosso, 1855	Salão de cabeleireiro	09/11/15	Deferido
1162 Helen jaqueline Martins Sato	Av. Três marías, 1138	Comércio de peças e acessórios para apar.eletrônicos	09/11/15	Deferido
1163 Teodoro e Ribeiro LTDA ME	Rua Coronel João Cruz, 926	Academia crossfit	09/11/15	Deferido
1164 J. G. Rocha F. Silva Refeições- ME	Rua Maestro Itagiba, 325	Fornecimento de alimentos preparados para empresas	10/11/15	Deferido
1165 Wander Manoel G.Filho Avaré- ME	Rua da Colina, 464	Comércio atacadista de artigos de escritório entre outras ativid.	10/11/15	Indeferido
1166 Wagner Andrade dos Santos	Rua Antônio Duarte Pereira, 250	Construção de edifícios	10/11/15	Deferido
1167 Silmara Lamarca Andrade	Rua Genésio Ferrante, 43	Loja de roupas e acessórios	10/11/15	Indeferido
1168 Waldemar martins da Costa Filho	Av. Joselyr de Moura Bastos, 393	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	10/11/15	Deferido
1169 Célia Cristina Pereira	Rua Bahia, 755	Sorveteria	10/11/15	Deferido
1170 Agnaldo J.N.de Oliveira- ME	Rua Paraiba, 1201- Sala 08	Dentista	10/11/15	Deferido
1171 Octávio Augusto Perrud	Rua Três Marias, 420	Bar, lanchonete e local para competições	10/11/15	Deferido
1172 Katleen Gonçalves de Oliveira	Rua Prof. Arthur E. Carvalho, 178	Operador de marketing direto	11/11/15	Deferido
1173 Elexandro Aparecido Rocha	Rua Jacy Coutinho, 694	Aluguel de máquinas e equipamentos para constr.e outras ativ.	11/11/15	Deferido
1174 Bruna Castilho Albuquerque Martins	Praça da Independência, 145	Comércio varejista de artigos do vestuário e acess., entre outras	12/11/15	Deferido
1175 Jéferson Pereira	Praça vereador Janguito, 16	Loja de roupas e acessórios	12/11/15	Deferido
1176 Rodolfo Lourenço dos Santos	Rua Maranhão, 672	Comércio varejista de bebidas	12/11/15	Deferido
1177 Maria Jacolina de Araújo	Av. Manoel Teixeira Sampaio, 589	Moto Táxi	12/11/15	Indeferido
1178 Marcos Iwamoto	Rua Santa Catarina, 967	Comércio varejista de peças e acess.para veículos	12/11/15	Deferido
1179 Vinah Mara Valente	Av. Parapananema, 62	Xerox e gráfica rápida	12/11/15	Indeferido

Avaré, 13 de novembro de 2015

Arq. Urb. Paulo Estevan Katz Vizeu e Bethina de Arruda Mota Melado

**RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS**

De 09 a 13 de Novembro

Nº	PROC.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	Responsável Técnico
1	067/13	Carlos Alberto Estati	Rua José Vicentini, 650	4.114.025.0000	Téc. Edif. Sebastião A.de Oliveira
2	442/15	Luiz Roberto Nakamura	Av. Getúlio Vargas, 110	5.368.006.000	Eng.Civil Fernando de Azevedo Maio
3	031/15	Paulo Ayrton Netto Ferreira e Outro	Rua Bela Vista, 315	4.136.001.000	Eng.Civil Everaldo Lúcido Soares
4	032/15	Marcelo Band José	Loteamento Porto Bello, Repr.Jurumirim	A.012.023/024.000	Arq. Urb. Mariana Lopes Kamada
5	093/15	Renato Carlos Rodrigues Badaró e Outros	Av. Prefeito Paulo de A. Novaes, 824	1.001.001.000	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos Natal
6	487/15	Luiz Augusto Franco de Freitas	Rua Gabriel Carrozza, 176	2.154.034.000	Eng.Civil Irineu Raymundo de Sousa
7	438/15	Vera Alice Verpo Ribeiro	Rua Mônaco, 424	4.260.020.000	Eng.Civil André Paulucci Negrão
8	468/15	Juliano Mantuani Moura	Rua Egeni Curiatti Amaral Leite, 82	5.283.012.000	Téc. Edif. Juvenal dos Santos Costa
9	427/15	José Lúcio da Cunha	Rua Miami, 228	B.062.006.000	Arq. Urb. Eduardo A. Zanella

Avaré, 13 de novembro de 2015

Arq. Urb. Paulo Estevan Katz Vizeu e Bethina de Arruda Mota Melado

## CULTURA

# Galeria itinerante de fotos estará no Largo São João a partir de sábado

**Haverá exposição fotográfica, oficinas, workshop, projeção de fotos de artistas avareenses e visitas monitoradas para escolas**

A Galeria Container, primeira galeria itinerante de fotografia do Brasil, estará em Avaré a partir deste sábado, 14, até 22 de novembro, como parte das atrações do VII Concurso Fotográfico de Avaré (Confota). A mostra ficará alocada no Largo São João, onde se instalou na última terça-feira, 10.

Com o tema Paisagem, a exposição traz trabalhos dos fotógrafos Ana Beatriz Elorza, Daniel Ducci, Fernando Cohen, Flalbert Ceconato, Ilana Bar e Marcelo Marsan, pertencentes a Curadoria de Wladimir Fontes.

O programa prevê exposição fotográfica, oficinas, workshop, projeção de fotos de artistas avareenses e visitas monitoradas para escolas.

## Premiação do Confota será no dia 22

Promovido com o objetivo de valorizar talentos artísticos da cidade e oferecer a oportunidade de fotógrafos profissionais e amadores mostrarem seus trabalhos, o VII Concurso Fotográfico de Avaré (Confota) entregará a premiação deste ano (R\$ 3 mil) no domingo, 22 de novembro, na Biblioteca Muni-



ILANA BAR/IMAGEM

cipal Professor Francisco Rodrigues dos Santos, no CAIC Djanira, às 15 horas.

O concurso foi dividido em duas categorias: Nacional (na qual estão inscritos fotógrafos de todo o território

nacional) e Municipal (destinada a fotógrafos nascidos ou residentes em Avaré). Para a categoria Nacional o tema é livre. Já para a Municipal, o tema se refere ao cotidiano de Avaré.

## PROGRAMAÇÃO GALERIA CONTAINER

- Exposição Fotográfica aberta ao público das 11h às 19hs.
- Oficina de Fotografia Básica - segunda (16/11) e quarta (18/11) - das 18h às 20h. 2 Encontros. 20 vagas
- Oficina de Fotografia com Celular - terça (17/11) e quinta (19/11) - das 18h às 20h. 2 Encontros. 20 vagas
- Workshop Olhar Universal (fotografia para Deficientes Visuais) - quarta (18/11) das 9h às 12h. 20 vagas
- Projeção Fotográfica dos Artista da Cidade - sexta (21/11) às 19h30.
- Visita Monitorada para as escolas municipais - terça (17/11) e quinta (19/11) - período da tarde.
- Resultado do Concurso Fotográfico de Avaré (Confota) + Galeria Container - Domingo (22/11) às 15h.

# DISK SAÚDE

ATENDIMENTO DE  
SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 14H

# 3711.2410

## SERVIÇOS

# Máquinas executam reparos em pontos críticos da malha viária

O estado de conservação das estradas rurais de Avaré influi diretamente no custo do transporte para os agricultores. Trechos afetados pelas chuvas provocam danos aos veículos, e muitas vezes impossibilitam o tráfego, o que obriga os moradores e produtores da zona rural a usar rotas mais longas com consumo maior de combustível.

Para melhorar as condições de tráfego na zona rural, incluindo os usuários do transporte escolar, maquinários pesados da Prefeitura da Estância Turística de Avaré estão executando reparos em pontos críticos da malha viária municipal.

Na estrada rural Jacutinga uma motoniveladora desenvolve serviços de conservação do acesso a várias propri-

edades agrícolas, medidas necessárias para corrigir trechos danificados pelas chuvas recentes.

## Contra erosão

No bairro Jardim Europa II, a Prefeitura se esforça para conter uma grande erosão que afeta a área. Esta semana uma retroescavadeira deslocou-se para corrigir o solo deteriorado nessa região.

Na última quinta-feira, 5, técnicos do Instituto Geológico do Estado vistoriaram a área atingida pela erosão para elaborar um laudo e apontar ações que a Prefeitura terá de fazer em curto e longo prazo.

Os mesmos técnicos fizeram também vistoria na Rua Wilson Sabino de Godoy, no bairro Avaré 1, onde há problemas semelhantes.



Patrol recuperando a estrada da Jacutinga

## CULTURA

## Gilmar é o patrono do 2º Salão de Humor de Avaré

Um dos mais representativos caricaturistas brasileiros, o baiano Gilmar Machado será o patrono do 2º Salão Nacional de Humor de Avaré, programado para ocorrer de 21 de novembro a 11 de dezembro, na Biblioteca Municipal Professor Francisco Rodrigues dos Santos, no CAIC.

"É uma grande honra, ainda mais porque tenho um carinho especial por Avaré, cidade que visito sempre em companhia do meu amigo e sócio Fernandes, filho da terra", declarou Gilmar.

O cartunista considera importante a promoção de eventos do gênero. "Avaré, em especial, tem história nesse segmento. É louvável

retomar esse tipo de evento num momento em que os salões de humor diminuíram. A iniciativa estimula muita gente boa que tem afinidade com o humor gráfico e também jovens que estão começando. Faço votos e dou meu apoio para que se solidifique e tenha uma sequência gloriosa como o Salão Internacional de Humor de Piracicaba", acrescentou.

Gilmar destaca a atuação de artistas avareenses. "Conheço o trabalho do Xavier, do Flávio de Oliveira, do Beto Almeida e do saudoso João Gomes. Mas não só de cartunistas importantes. Admiro também o artista plástico Edu Cardoso e a grande Djainira", revelou.

A charge hoje no Brasil, segundo ele, atua de maneira comportada, "não tão contundente como já foi em épocas passadas". "A charge é moderada pela linha editorial, limitando a sua verdadeira função e passando a ser uma simples ilustração editorial. Minha influência foi basicamente o trabalho dos cartunistas dos anos 1980", concluiu.

## Saiba mais

Gilmar Machado, ou simplesmente Gilmar, nasceu na Bahia e partiu jovem para São Paulo, onde começou a trabalhar numa fábrica de porcelanas. Ali aproveitava o pó branco que subia nas paredes para seus desenhos. Tempos depois se engajou



no movimento sindical e desenvolveu seu trabalho

como chargista em diversos jornais.